



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 644/2024

Processo Número: 21596/2024 | Data do Protocolo: 30/08/2024 15:26:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500330034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba - AEAI,” sediada no município de Indaiatuba.*

**Artigo 1º** - É declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba - AEAI,” com sede no município de **Indaiatuba**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba - AEAI, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins não lucrativos, fundada em 18 de março de 1978, com sede e foro à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1.799, Vila Sfeir, em Indaiatuba/SP.

Seus fins visam agremiar engenheiros, arquitetos e agrônomos; defender os interesses da engenharia, da arquitetura e de seus profissionais; integrar conselhos e equipes técnicas da administração pública; promover estudos técnicos e debates sobre questões públicas que afetem a comunidade, em parte ou num todo; impetrar mandados de segurança e ou propor ações na justiça contra atos do poder público, ou dele emanados, e outras instituições que, direta e indiretamente, venham a prejudicar os profissionais, a população ou o desenvolvimento da cidade; prestar assessoria, orientação e trabalhos a população carente; promover ações de caráter administrativo ou jurídico que resultem em benefício da comunidade e ou dos profissionais; realizar atividades educacionais como Simpósios, Seminários, Cursos e Palestras, que contribuam para o aperfeiçoamento de seus associados e profissionais em geral; promover atividades culturais, educacionais e sociais; promover intercâmbio cultural, social e tecnológico com associações congêneres, outras entidades e instituições; interagir com as Universidades, Institutos de Pesquisas e outras instituições, objetivando o desenvolvimento e a divulgação de novas tecnologias e zelar pelo cumprimento do código de ética profissional.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Sala das sessões,

**Ricardo Madalena - PL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em **30/08/2024 15:06**

Checksum: **DDDB1259AD860A46758B85FEAB528B3536FD4A4FD905DB933D67ED89E9C0ED06**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

Indaiatuba, 16 de agosto de 2024

### DECLARAÇÃO A ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, pessoa jurídica inscrita no CNP 51.282.32/0001-45 representada por seu Presidente Eng. Alexandre Romão, com sede a Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé 1799 Vila Sfeir, vem através deste indicar conforme nosso Estatuto:

#### Capítulo 1 - A Associação e seus Fins

Artigo 1º - A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI, pessoa jurídica se direito privado, de natureza e fins não lucrativos, fundada em 18 de março de mil novecentos e setenta e oito, é uma associação de classe de duração ilimitada, com sede e foro à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé 1799 Vila Sfeir em INDAIATUBA, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

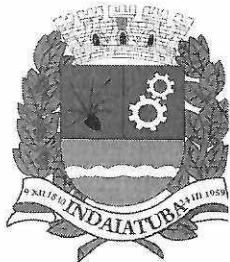
Eng. Alexandre Romão

Presidente da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

## GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **Declaração de não distribuição e remuneração da diretoria**

Declaro para os devidos fins, que a Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, pessoa jurídica inscrita no CNP 51.282.32/0001-45 representada por seu Presidente Eng. Alexandre Romão, com sede a Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1799 Vila Sfeir, sem fins lucrativos, que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição, direta ou indireta, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2024

**Eng. Alexandre Peres**  
**Vereador Município de Indaiatuba**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- 4- Queijo e Vinho, será realizado em 24/08/24, faz divulgar o vídeo de "TBT", convites liberados para vendes, prospectar patrocínadores.
  - 5- Programar reunião para ~~reunião~~ apresentação dos pré-candidatos a preitura.
  - 6- Processo para título de Utilidade Pública Estadual da AGAI.
  - 7- Tabela de honorários, está em andamento, para concluir.
  - 8- Marca tisoná férias
- Às 20:05 h, não havendo mais a discutir o Presidente Alexandre Romão encerrou a reunião, eu primeiro tesoureira Kordine Monaro. Benvo esta ATA.
- Kordine Monaro.

Até quatrocentos e quarenta e cinco, de reunião de diretoria, realizada às 18:45hs, do dia 7 de agosto de dois mil e vinte e quatro para discutir os seguintes assuntos:

- 1- Será realizada no dia 15 de agosto a palestra do Engenheiro Químico Vinícius Almeida Andrade no auditório da AESI com o Tm. "Digitalização de Processos".
  - 2- A palestra do Tm. (fotocopiada) será agendada para o mês de setembro.
  - 3- A planilha de honorários foi apresentada para vice-presidente. Foi discutido o conteúdo e será compartilhado no grupo da diretoria para validações. Depois a validação ocorrerá a divulgação com tabela de referência de valores para os profissionais.
- Os valores serão apresentados em mais e sua correção em a UFEST.



apresentar semente em UFESP.

4- Beijos e Vins - As vendas de bebidas alcoólicas estão abaixo dos vendidos no ano passado. Novos esforços são realizados ainda neste mês e na proxima mês.

Foram distribuídos 10 convites para cada dia para alavancar as vendas.

Ante sobre a festa continuaria e seu impacto nos sócios

5- Associação Fazenda Hayai (churras) solicita apoio à AEAI para concessão de doações. Olhares da Rádio entram em contato com a entidade para definir o tipo de doação.

6- Substituições da Tesouraria Karoline. Alexandre explica as substituições do cargo e que Karoline assumiu de repente de um componente da diretoria.



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA.

Inclusão do item i – Conforme Ata nº 140, realizada as 19:30 horas de 13/11/2017, no **Capítulo III – Os direitos e deveres dos associados, Artigo 11º - São direitos exclusivos dos associados em geral**; que passa a ter nova redação:

- a) Votar nas Assembleias Gerais de Eleições, desde que admitido como associado até o dia 31 de janeiro do ano da realização das eleições;
- b) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voto;
- c) Ser votado para os cargos eletivos, desde que tenha pelo menos dois anos ininterruptos como associado nesta categoria, até a data limite para as inscrições de candidatos;
- d) Concorrer para Conselheiro do Crea-SP, como representante da AEAI, submetendo-se aos critérios de eleição definidos pela Diretoria Executiva e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais do sistema Confea – Creas;
- e) Ser indicado pela Diretoria Executiva, por proposta do Presidente, como Inspetor Chefe ou Inspetor Integrante da Caf – Comissão Auxiliar de Fiscalização, para encaminhamento ao Crea-SP, a quem compete a nomeação;
- f) Ser nomeado, designado ou votado para representar a Associação em órgãos públicos, conselhos, comissões, reuniões ou eventos;
- g) Solicitar apoio da Associação para a defesa de seus interesses profissionais ou de qualquer outro associado;
- h) Integrar comissões técnicas, comitês técnicos e grupo de estudos.
- i) Terão direitos de votar e ser votado em questões relacionadas ao sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por eles abrangidos.

Em virtude da Lei nº 10.406 de 11/01/2002, os associados resolveram consolidar o estatuto social adequando-o às normas vigentes:-

### CAPITULO 1 A ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS.

**ARTIGO 1º -** A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins não lucrativos, fundada a dezoito de março de mil novecentos e setenta e oito, é uma associação de classe de duração ilimitada, com sede e foro à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 1799, Vila Sfeir, em Indaiatuba, Estado de São Paulo.



**ARTIGO 2º - São seus fins:**

- a) Agremiar engenheiros, arquitetos e agrônomos;
- b) Defender os interesses da engenharia, da arquitetura e de seus profissionais;
- c) Integrar conselhos e equipes técnicas da administração pública;
- d) Promover estudos técnicos e debates sobre questões públicas que afetem a comunidade, em parte ou num todo;
- e) Impetrar mandados de segurança e ou propor ações na justiça contra atos do poder público, ou dele emanados, e outras instituições que, direta e indiretamente, venham a prejudicar os profissionais, a população ou o desenvolvimento da cidade;
- f) Prestar assessoria, orientação e trabalhos a população carente;
- g) Promover ações de caráter administrativo ou jurídico que resultem em benefício da comunidade e ou dos profissionais;
- h) Realizar atividades educacionais como Simpósios, Seminários, Cursos e Palestras, que contribuam para o aperfeiçoamento de seus associados e profissionais em geral;
- i) Promover atividades culturais, educacionais e sociais;
- j) Promover intercâmbio cultural, social e tecnológico com associações congêneres, outras entidades e instituições;
- k) Interagir com as Universidades, Institutos de Pesquisas e outras instituições, objetivando o desenvolvimento e a divulgação de novas tecnologias;
- l) Zelar pelo cumprimento do código de ética profissional.

**ARTIGO 3º -** A Associação poderá filiar-se a outras entidades e instituições, cujas finalidades satisfaçam ao presente estatuto, mediante aprovação da assembléia geral.

**CAPITULO II  
OS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 4º -** O quadro social é constituído das seguintes categorias de associados: Titular, Especial, Empresa, Correspondente, Universitário, Benemérito e Honorário.

**ARTIGO 5º -** As condições necessárias para pertencer às várias categorias de associados são:

- a) Titular – profissional engenheiro ou arquiteto, diplomado por escola superior de engenharia ou arquitetura, reconhecida pelo Governo Federal;



- b) Especial – profissional de qualquer outra modalidade, diplomado em escola superior ou de nível médio, reconhecido pelo Governo Federal, cujas atribuições são de competência do sistema de Confea-Creas;
- c) Empresa – ser pessoa jurídica, cuja atividade tenha relação íntima com a engenharia e ou arquitetura;
- d) Correspondente – profissional que se enquadre no escopo das alíneas anteriores e que, comprovadamente, não resida e não exerce atividade profissional em Indaiatuba e seus Distritos;
- e) Universitário – aluno de escola superior de engenharia ou arquitetura, reconhecida pelo Governo Federal;
- f) Benemerito – ter feito donativo ou legado de importância ou prestado serviço relevante a Associação, a critério da Diretoria Executiva;
- g) Honorário – ser membro de sociedade ou instituição científica, nacional ou estrangeira, e ter contribuído para o desenvolvimento da engenharia e ou arquitetura, a juízo da Diretoria Executiva.

**Único** – o sócio universitário na data de sua diplomação passará a categoria de Sócio Titular;

**ARTIGO 6º** - as solicitações de admissão ao quadro associativo, em qualquer categoria e na forma vigente, serão objeto de análise e aprovação pela Diretoria Executiva.

**ARTIGO 7º** - o candidato a sócio benemérito ou honorário será proposto por qualquer associado, Diretor, Conselheiro ou pelo Presidente, sendo a proposta submetida à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva.

### CAPITULO III OS DEVERES E OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 8º** - Os associados Titulares, Especiais, Empresas, Correspondentes e Universitários, pagarão a contribuição associativa fixada pela Diretoria Executiva.

**ARTIGO 9º** - São Deveres dos Associados:

- a) Cumprir o presente estatuto e o regimento interno, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- b) Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- c) Concorrer para a realização das finalidades da Associação;



- d) Efetuar pontualmente as contribuições associativas a que estiverem sujeitos;
  - e) Os representantes da Associação deverão, obrigatoriamente, representar o pensamento da entidade, definida pela sua Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os associados não são considerados em pleno gozo de seus direitos, enquanto se acharem em débito com as suas contribuições associativas.

#### **ARTIGO 10º - São direitos dos associados em geral:**

- a) Freqüentar a sede social, e bem como outros locais que a Associação vier a construir, adquirir, locar ou conveniar;
  - b) Participar das reuniões e atividades programadas para os associados;
  - c) Propor e integrar comitês técnicos e grupos de estudos;
  - d) Utilizar os convênios mantidos, respeitando-se as condições vigentes.

## **ARTIGO 11º - São direitos exclusivos dos associados titulares:**

- a) Votar nas Assembléias Gerais de Eleições, desde que admitido como associado até o dia 31 de janeiro do ano da realização das eleições;
  - b) Participar das Assembléias Gerais, com direito a voto;
  - c) Ser votado para os cargos eletivos, desde que tenha pelo menos dois anos ininterruptos como associado nesta categoria, até a data limite para as inscrições de candidatos;
  - d) Concorrer para Conselheiro do Crea-SP, como representante da AEAI, submetendo-se aos critérios de eleição definidos pela Diretoria Executiva e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais do sistema Confea – Creas;
  - e) Ser indicado pela Diretoria Executiva, por proposta do Presidente, como Inspetor Chefe ou Inspetor Integrante da Caf – Comissão Auxiliar de Fiscalização, para encaminhamento ao Crea-SP, a quem compete a nomeação;
  - f) Ser nomeado, designado ou votado para representar a Associação em órgãos públicos, conselhos, comissões, reuniões ou eventos;
  - g) Solicitar apoio da Associação para a defesa de seus interesses profissionais ou de qualquer outro associado;
  - h) Integrar comissões técnicas, comitês técnicos e grupo de estudos.
  - i) Terão direitos de votar e ser votado em questões relacionadas ao sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por eles abrangidos.

**Parágrafo Único:** o pedido de apoio referido no item **\*g\*** deste artigo, deverá ser dirigido a Diretoria Executiva, que resolverá sobre a sua procedência e tomará as providências cabíveis.

**ARTIGO 12º** - A Empresa ou Instituição associada será representada pelo seu Presidente e/ou Diretores.

**ARTIGO 13º** - Pelas obrigações contraídas em nome da Associação, por seus representantes legais, os associados respondem apenas até a importância de seus débitos para com ela.

#### **CAPITULO IV AS PENALIDADES**

**ARTIGO 14º** - Ao associado infrator das disposições estatutárias, do código de ética ou do regimento interno, aplicar-se-ão as penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Eliminação do quadro associativo

**Parágrafo Primeiro:** as penalidades serão aplicadas por proposta de comissão processante, especialmente designada pela Diretoria Executiva, para apuração dos fatos e análise da gravidade da falta, assegurado o princípio constitucional de ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** os recursos serão encaminhados a deliberação da Diretoria Executiva e tem efeito suspensivo.

**Parágrafo Terceiro:** a critério da Diretoria Executiva e dependendo da gravidade da falta, o recurso poderá ser discutido e decidido em Assembléia Geral que, neste caso, será por ela convocada.

**ARTIGO 15º** - Cessará a representatividade do associado que, a critério da Diretoria Executiva, não esteja praticando o pensamento da entidade e/ou não defendendo as posições por ela definidas.

**ARTIGO 16º** - Poderão ser eliminados do quadro associativo, pela Diretoria Executiva, os associados que se acharem em débito com as suas contribuições associativas, não cabendo recurso neste caso.

**Parágrafo Primeiro:** os associados eliminados nesta situação, somente poderão retornar ao quadro associativo após decorrido o prazo de um ano.

**Parágrafo Segundo:** cessam automaticamente, aos associados inadimplentes, todos os direitos assegurados por este estatuto, enquanto nessa condição e ainda não eliminados do quadro associativo.



## CAPITULO V A ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 17º** - A direção e a Administração da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI, ficam a cargo de uma Diretoria Executiva e de um Conselho Consultivo e Fiscal, com mandato de dois anos e sem impedimentos as reeleições, em quaisquer cargos.

**ARTIGO 18º** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Associação, é composta por : Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e diretores.

**Parágrafo Primeiro:** e constituem por seis elementos os cargos eletivos da Diretoria Executiva; de Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

**Parágrafo Segundo:** compete ao Presidente da Diretoria Executiva a indicação dos demais Diretores, com poderes para nomear, substituir ou demitir, a qualquer tempo.

**ARTIGO 19º** - São funções da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos deste Estatuto e do Regimento interno;
- b) Promover a execução das deliberações tomadas em Reunião de Diretoria e pelas Assembléias Gerais;
- c) Administrar o patrimônio da Associação, sua sede social e seu quadro de funcionários;
- d) Apresentar semestralmente ao Conselho Consultivo e Fiscal o balancete do período, com o demonstrativo das Receitas e Despesas, para a discussão e aprovação e o orçamento para o período seguinte;
- e) Decidir sobre os valores das contribuições associativas e periodicidade das mesmas;
- f) Empenhar-se na obtenção de recursos para cumprir com as finalidades da Associação e a promoção de eventos e atividades;
- g) Aprovar os representantes da Associação junto ao Crea-SP, na época pré-determinada pela legislação vigente, "ad referendum" do Conselho Consultivo e Fiscal.
- h) Aprovar as indicações do Inspetor Chefe e Inspetores integrantes da CAF – Comissão Auxiliar de Fiscalização do Crea-SP, propostas pelo Presidente, para encaminhamento ao Crea-SP, a quem compete a nomeação;
- i) Aprovar os representantes da Associação, indicados pelo Presidente, para os Órgãos Públicos, Conselhos e Comissões;



- j) Analisar e aprovar a admissão de novos associados;
- k) Elaborar, aprovar e manter atualizado o Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho Consultivo e Fiscal;
- l) Decidir sobre ações de caráter administrativo ou jurídico;
- m) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

**ARTIGO 20º** - A Diretoria Executiva estabelecerá, em sua primeira reunião, e por proposta da Presidência, a periodicidade de suas reuniões ordinárias, respeitado o limite mínimo de uma a cada mês, sempre que possível, ou quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

**Parágrafo Primeiro:** o quorum para as reuniões de Diretoria será de metade mais um dos seus membros em primeira convocação e de metade dos seus membros em segunda convocação, trinta minutos após, desde que esteja presente o Presidente ou o Vice-Presidente em exercício ou por ele designado.

**Parágrafo Segundo:** as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente somente o voto de Minerva.

**ARTIGO 21º** - São de competência e responsabilidade do Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos do Estatuto e do Regimento Interno da Associação;
- b) Representar a Associação em juizo e em todos os atos de sua vida interna e externa;
- c) Superintender todas as atividades da Associação;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Nomear, substituir e demitir Diretores;
- f) Indicar, para aprovação da Diretoria Executiva, representantes da Associação junto a Órgãos Públicos, Conselhos, Comissões e Entidades de caráter público ou privado;
- g) Comparecer a congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, na cidade, no país ou no exterior, sempre que possível, debatendo assuntos de interesse da classe;
- h) Encaminhar a Assembléia Geral Ordinária os demonstrativos financeiros e orçamento do ano subseqüente, para análise e aprovação;
- i) Propor homenagens e condecorações;
- j) Propor associados beneméritos e honorários;
- k) Concorrer para que Associação desenvolva suas atividades afins da melhor forma possível.



**Parágrafo Primeiro:** é facultado ao Presidente da Diretoria Executiva fazer uso do instrumento "ad referendum", em todos os seus atos e decisões.

**Parágrafo Segundo:** é direito assegurado ao Presidente da Diretoria Executiva, afastar-se temporariamente do cargo, conforme disposto no Regimento Interno ou a critério da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Terceiro:** em seus afastamentos temporários o Presidente da Diretoria Executiva será substituído pelo Vice-Presidente e, na impossibilidade deste, sucessivamente pelos 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros a critério do Presidente.

**Parágrafo Quarto:** a Presidência da Diretoria Executiva, em caso de vacância, será exercida, sucessivamente e pela ordem hierárquica por: Vice-Presidente e Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal.

**ARTIGO 22º** - Compete ao Vice-Presidente assumir as funções do Presidente da Diretoria Executiva, nos afastamentos temporários ou definitivo do Presidente ou quando por ele designado.

**Parágrafo Único:** o Vice-Presidente assumirá outras funções que vierem a ser delegadas pelo Presidente da Diretoria Executiva e o representará em eventos e solenidades, quando por ele designado.

**ARTIGO 23º - Compete ao secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as Assembléias Gerais;
  - b) Redigir e assinar as atas;
  - c) Examinar a correspondência da associação e depois de informada encaminhá-la ao presidente para despacho;
  - d) Ter sob sua guarda o arquivo da secretaria.

**ARTIGO 24º – Compete ao tesoureiro:**

- a) Ter sob sua responsabilidade todos os valores da associação;
  - b) Efetuar todos os pagamentos e recebimentos;
  - c) Apresentar a diretoria balancete mensal e;
  - d) Apresentar o balanço semestral e anual nas Assembléias Gerais semestrais e anuais.

**ARTIGO 25º** - A critério da Diretoria Executiva poderão ser criados Departamentos, e seus diretores serão indicados pelo Presidente, conforme parágrafo 2º do artigo 18.

**ARTIGO 26º** - O Conselho Consultivo e Fiscal, órgão de consultoria e fiscalização, é composto por cinco Conselheiros titulares e dois suplentes eleitos.

**Parágrafo Primeiro:** os cinco Conselheiros e dois suplentes serão eleitos na mesma Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:** sempre que, por qualquer razão, houver vacância, o 1º e 2º Conselheiro Suplente assumirão automaticamente e sucessivamente as respectivas vagas.

**ARTIGO 27º** - O Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal será o Conselheiro mais votado na respectiva eleição.

**ARTIGO 28º** - O Secretário do Conselho Consultivo e Fiscal será indicado pelo Presidente do Conselho.

**ARTIGO 29º** - O Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal será substituído, em seus afastamentos temporários, pelo Secretário do Conselho.

**Parágrafo Único:** em caso de afastamento definitivo, o novo Presidente será eleito entre os próprios Conselheiros.

**ARTIGO 30º** - O Conselho Consultivo e Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou Secretário no exercício da Presidência, Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de, no mínimo, a metade mais um de seus membros.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Consultivo e Fiscal se reunirá, ordinariamente, no mínimo uma vez a cada seis meses e, sempre que necessário, em caráter extraordinário.

**Parágrafo Segundo:** as reuniões do Conselho Consultivo e Fiscal serão consideradas válidas desde que contém com a presença de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, e metade dos seus membros em segunda convocação, trinta minutos após, desde que com a presença do Presidente ou Secretário do Conselho no exercício da Presidência.

**Parágrafo Terceiro:** as decisões do Conselho Consultivo e Fiscal serão por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho apenas o voto de Minerva.

**Parágrafo Quarto:** o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificativa aceita, perderá o mandato.



**ARTIGO 31º - São funções do Conselho Consultivo e Fiscal:**

- a) Analisar e manifestar-se sobre as consultas efetuadas pela Diretoria Executiva e ou Presidente da mesma, em assuntos de notória relevância;
- b) Analisar, discutir e aprovar os demonstrativos financeiros semestrais, elaborados pela Diretoria Executiva;
- c) Analisar, discutir e aprovar orçamentos semestrais ou o orçamento anual, elaborado pela Diretoria Executiva;
- d) Verificar, sempre que julgar necessário, a situação financeira da Associação e a exatidão de suas contas;
- e) Propor ao Presidente da Diretoria Executiva a discussão de assuntos que considerar relevantes para os profissionais ou a comunidade;
- f) Sugerir ações por parte da Associação em questões de interesse dos profissionais, da engenharia, da arquitetura ou da comunidade;
- g) Referendar os representantes da Associação junto ao Crea-SP, aprovados pela Diretoria Executiva;
- h) Colaborar com a Diretoria Executiva na obtenção de recursos para consecução das finalidades da Associação e promoção de eventos e atividades.

**Parágrafo Único:** às reuniões do Conselho Consultivo e Fiscal poderá convocar o Presidente da Diretoria Executiva ou um Diretor, por ele indicado, para subsídios e informações necessárias, sem direito a voto.

**ARTIGO 32º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo Fiscal:**

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo e Fiscal;
- b) Fazer cumprir, dentro da sua competência, os dispositivos deste Estatuto e do regimento Interno;
- c) Informar o Presidente da diretoria Executiva dos assuntos tratados e de suas resoluções;
- d) Encaminhar ao Presidente da Diretoria Executiva relatório da aprovação dos demonstrativos financeiro e orçamentos;
- e) Contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

**ARTIGO 33º - Compete ao Secretario do Conselho Consultivo Fiscal:**

- a) Secretariar as reuniões do Conselho Consultivo e Fiscal;
- b) Redigir e assinar as atas;
- c) Elaborar os relatórios a serem encaminhados ao Presidente da Diretoria Executiva;
- d) Substituir o Presidente do Conselho, em seus afastamentos temporários.



## CAPITULO VI AS ASSEMBLEIAS GERAIS

**ARTIGO 34º** - O ano social inicia-se no primeiro dia do mês de março e termina no último dia do mês de fevereiro do ano subseqüente.

**ARTIGO 35º** - A Assembleia Geral é composta pelo conjunto presente dos associados titulares com direito a voto, convocados na forma do Estatuto, constituindo-se na instância máxima de deliberações da AEAI.

**Parágrafo Único:** Compete a Assembléia Geral:

- Decidir soberanamente sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação que tenham dado causa a sua convocação;
- Eleger a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Consultivo e Fiscal;
- Destituir, em caso de extrema gravidade, o Presidente, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal, qualquer Diretor ou Conselheiro, assegurado o direito constitucional de ampla defesa.

**ARTIGO 36º** - A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária no mês de fevereiro, a cada dois anos, para a realização de Eleição dos seis membros da Diretoria Executiva e de cinco Conselheiros e dois suplentes para o Conselho Consultivo e Fiscal.

**Parágrafo Único:** encerrada a eleição e apurados os resultados da votação, haverá aclamação e posse dos candidatos eleitos, cujo início de mandato se dará no primeiro dia do mês de março.

**ARTIGO 37º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva e por ele presididas.

**Parágrafo Primeiro:** as convocações serão feitas por circular enviadas a todos os associados titulares e em dia com as suas contribuições associativas e ou por um jornal diário, de grande circulação, com antecedência mínima de dez dias e máxima de trinta dias.

**Parágrafo Segundo:** a convocação da Assembléia Geral referente à Eleição será, necessariamente, feita por circular aos associados e publicação pela imprensa, com antecedência mínima de quinze dias e máxima de trinta dias.

**ARTIGO 38º** - A Associação poderá reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária por convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de dois terços dos sócios titulares e em dia com as suas contribuições associativas.



**Parágrafo Primeiro:** as deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria simples de votos.

**Parágrafo Segundo:** em nenhum caso será permitido o voto por procuração ou correspondência.

**Parágrafo Terceiro:** no caso de destituição do Presidente, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Consultivo e Fiscal, Diretores ou Conselheiros, a Assembléia Geral convocada para esta finalidade específica, só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados titulares e em dia com as suas contribuições associativas, em qualquer ordem de convocação.

## CAPITULO VII AS ELEIÇÕES

**ARTIGO 40º** - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal será realizada no mês de fevereiro, a cada dois anos, por escrutínio secreto, em data, local e horário definidos pela Diretoria Executiva e ou Regimento Interno.

**Parágrafo Primeiro:** a eleição da Diretoria Executiva será por voto vinculado. Em caso de empate na primeira colocação, será eleita a chapa do Presidente mais idoso.

**Parágrafo Segundo:** serão eleitos os Conselheiros mais votados individualmente. Em caso de empate na votação, serão considerados eleitos os mais idosos.

**Parágrafo Terceiro:** computar-se-ão somente os votos dados aos candidatos para Diretoria Executiva previamente inscrita e registrados na secretaria da Associação. O prazo para a inscrição dos candidatos encerrar-se-á setenta e duas horas antes da data da Eleição, devendo, necessariamente, ser citada esta data no edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária para a respectiva Eleição.

**Parágrafo Quarto:** após a eleição da Diretoria Executiva será aberta as inscrições seguidas de votação para os cargos de Conselheiros.

**Parágrafo Quinto:** somente os associados titulares, e com as suas contribuições associativas regularizadas, poderão se inscrever.

**Parágrafo Sexto:** os mandatos terão a duração de dois anos consecutivos, sem impedimentos às reeleições, em quaisquer cargos.

**ARTIGO 41º** - O Presidente, Vice-Presidente e os Diretores da Diretoria Executiva e os membros do Conselho eleitos serão aclamados e empossados pela



Assembléia Geral de Eleição, logo após a apuração dos votos, e o inicio de gestão se dará no primeiro dia do mês de março do mesmo ano.

## CAPITULO VIII PATRIMONIO

**ARTIGO 42º** - O patrimônio social da AEAI é composto pelos bens móveis e imóveis existentes e os demais que venham incorporar-se ao ativo permanente, constantes na relação de bens patrimoniais elaborada pela Diretoria Executiva e referendada pelo Conselho Consultivo e Fiscal, além dos valores dos saldos de receitas sobre as despesas e aplicações de cada exercício financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** a alienação de bens imóveis será resolvida em Assembléia Geral Extraordinária com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados titulares em pleno gozo de seus direitos, em primeira ou segunda convocação, trinta minutos após.

**Parágrafo Segundo:** os cheques, ordens de pagamento e documentos dos quais resultem responsabilidades para a Associação serão assinados conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Diretoria Executiva, em exercício.

**ARTIGO 43º** - Todos os valores deverão ser depositados e aplicados em bancos, a critério da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro:** a secretaria não poderá manter em seu poder quantia superior a cinqüenta mensalidade de associados titulares.

**Parágrafo Segundo:** o Conselho Consultivo e Fiscal poderá verificar a situação financeira da Associação, sempre que julgar conveniente.

## CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 44º** - A Associação abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos estranhos a sua natureza e as suas finalidades.

**ARTIGO 45º** - Este Estatuto poderá ser reformulado em Assembléia Geral Extraordinária para isto especialmente convocada a requerimento do Presidente da Diretoria Executiva ou de, no mínimo, cinqüenta por cento mais um dos associados titulares em pleno gozo de seus direitos associativos.



**Parágrafo Primeiro:** essa convocação será feita por circular aos associados titulares, em dia com as suas contribuições associativas, com antecedência mínima de quinze dias e máxima de trinta dias.

**Parágrafo Segundo:** a redação completa das propostas de reforma ou de emendas ao Estatuto deverá estar disponível aos associados interessados, na Secretaria da AEAI.

**ARTIGO 46º** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e financeiras.

**ARTIGO 47º** - Verificando-se que a Associação não pode preencher satisfatoriamente os fins para os quais foi criada, poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral, para isto especialmente convocada a requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados titulares e em dia com as suas contribuições associativas.

**Parágrafo Único:** esta Assembléia Geral só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, dois terços de associados titulares e em dia com as sua contribuições associativas, em qualquer ordem de convocação.

**ARTIGO 48º** - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será distribuído pela Assembléia que assim deliberou as entidades benfeicentes e ou congêneres de Indaiatuba, devidamente reconhecidas de utilidade pública.

**ARTIGO 49º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ou pelo Regimento Interno.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 1º** - Este estatuto passa a vigorar imediatamente após sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária, de 13 de Novembro de 2017, para este fim convocada, excetuando-se a disposição dada pela nova redação do artigo 34º, da resolução 1075/15 do CONFEA.

**ARTIGO 1º** - Com a aprovação deste instrumento, revogam-se as disposições em contrário, que ficam substituídas pelas constantes neste Estatuto.

## DECLARAÇÃO

Declaro, a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente documento digitado em (15) páginas constitui, em seu inteiro teor, o Estatuto da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI, devidamente aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 1.994 e





com as emendas aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de Junho de 2003 e de 13 de Novembro de 2017.



Presidente da AEA  
Engº Civil - Luiz Roberto Steiner Fruet

Indaiatuba, 13 de Novembro de 2017.

Secretária  
Engº Civil - Thais Camargo

O presente estatuto foi visto por Advogado

Dr. Luiz Carlos Juste  
OAB nº 83.948

*Luiz Carlos Juste*  
Advogado - OAB 83.948



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia  
Apresentado e prenotado em 12/12/2017, registrado hoje:  
em microfilme sob n.33.762 e arquivado no processo n. 233

Indaiatuba, 14/12/2017

OFICIAL	SETADO	EPESP	SENORES	JUDICIA	REGISTRO	TOTAL
100,34	10,02	20,49	5,52	7,21	5,26	178,31

Salvo e taxas recolhidos por verba

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos

Indaiatuba - SP

Alexandre de Almeida

Escrevente Habilitado

15



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO		186.291,78D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		161.284,42D
3 1.1.1	DISPONÍVEL		157.243,10D
4 1.1.1.01	CAIXA		466,50D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		118.103,64D
11 1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		38.672,96D
17 1.1.4	CREDITOS		3.399,11D
18 1.1.4.01	ADIANTEAMENTOS A FUNCIONARIOS		1.525,11D
22 1.1.4.02	ADIANTEAMENTO DE FORNECEDORES		1.874,00D
27 1.1.5	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		642,21D
28 1.1.5.01	TRIBUTOS A RECUPERAR		642,21D
70 1.2	ATIVO NAO-CIRCULANTE		25.007,36D
111 1.2.5	IMOBILIZADO		4.095,95D
112 1.2.5.01	BENS DO IMOBILIZADO		23.892,80D
128 1.2.5.04	(-) DEPREC. ACUMULADA DO IMOBILIZADO		19.796,85C
138 1.2.6	INTANGIVEL		20.911,41D
139 1.2.6.01	BENS DO INTANGIVEL		28.488,07D
144 1.2.6.02	(-) AMORTIZ. ACUMULADA DO INTANGIVEL		7.576,66C
149 2	PASSIVO		186.291,78C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		3.639,74C
151 2.1.1	FORNECEDORES		924,32C
152 2.1.1.01	FORNECEDORES NO PAIS		924,32C
169 2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		203,46C
170 2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		203,46C
185 2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		2.511,96C
186 2.1.4.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL		1.618,29C
190 2.1.4.02	ENCARGOS SOCIAIS		893,67C
242 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		182.652,04C
264 2.3.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		182.652,04C
265 2.3.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		182.652,04C

ALEXANDRE MORAES MORÃO

CPF: 180.705.638-42

ADIMIR FURGERI  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP153265/0-4  
 CPF: 052.586.438-59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 330036003700360032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>319.650,36</b>
DOACOES NAO-GOVERNAMENTAIS- PESSOAS FISICAS	324,00
CONTRIBUIÇÕES NAO-GOVERNAMENTAIS- PESSOA JURIDICAS	278.062,56
CONTRIBUIÇÕES NAO-GOVERNAMENTAIS- PESSOAS FISICAS	40.832,48
TAXA MORADIA ECONOMICA	431,32
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(230,33)</b>
(-) PIS	(230,33)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>319.420,03</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>319.420,03</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(46.381,56)</b>
SALARIOS E ORDENADOS	(21.071,00)
13º SALARIO	(1.961,00)
INSS	(5.873,00)
FGTS	(1.842,56)
REFEICOES E VALE REFEICAO	(10.594,00)
BOLSA AUXILIO ESTAGIARIO	(5.040,00)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(243.953,56)</b>
MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPAROS	(6.552,90)
TELEFONE E INTERNET	(4.106,46)
CORREIOS E MALOTES	(112,00)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(2.090,22)
ENCARGOS DE AMORTIZAÇÃO	(2.028,72)
SEGUROS	(480,41)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.450,00)
AGUA E ESGOTO	(1.070,22)
ENERGIA ELETRICA	(4.018,50)
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	(146.410,19)
HONORARIOS- PJ	(939,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.276,10)
CURSOS E PALESTRAS	(9.000,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.854,11)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(299,80)
LIVROS, JORNALIS E REVISTAS	(600,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(2.649,83)
CONTRIBUICOES SINDICAIS E ASSOCIATIVAS	(17.081,13)
VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	(871,23)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.690,00)
DESPESAS DE INFORMATICA	(361,38)
DESPESAS COM VEICULOS	(530,00)
FESTIVIDADES E DECORACOES	(28.209,87)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(4.271,33)
DESPESAS COM IMPRESSOS E XEROX	(0,16)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(706,79)</b>
IPTU	(561,79)
IMPOSTOS E TAXAS	(145,00)
<b>RECUPERACAO DE DESPESAS</b>	<b>22,70</b>
RECUPERACAO DE DESPESAS	22,70
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>281,53</b>
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(329,05)
DESCONTOS OBTIDOS	610,58
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.764,56)</b>
JUROS PASSIVOS	(13,03)
TARIFA BANCARIA	(2.751,53)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>25.917,79</b>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(551,82)</b>
(-) IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO	(344,89)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 330036003700360032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA IR E CSL	(551,82)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO	(206,93)
<b>SUPERAVITS</b>	<b>25.365,97</b>

---

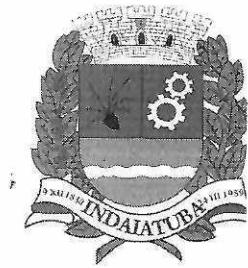
ALEXANDRE MORAES MORÃO

ADIMIR FURGERI  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP153265/O-4  
CPF: 052.586.438-59

CPF: 180.705.638-42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

## GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Indaiatuba, no uso de suas atribuições, DECLARA para os devidos fins, a idoneidade da Entidade denominada Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, pessoa jurídica sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 51.282.325/0001-45, com sede localizada na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir, CEP 13.330-315, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, constando que a mesma está em atividade e que presta serviços a Sociedade.

Presidente

Eng. Civil Alexandre Romão

Vice-Presidente

Eng. Civil Igor R. Ferraz de Oliveira

1<sup>a</sup> Tesoureira

Eng. Civil Karoline Monaro

2<sup>o</sup> Tesoureiro

Eng. Agrimensor Kleber de São José

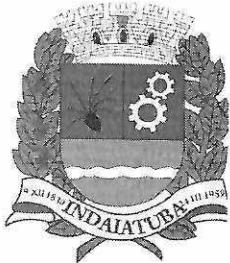
1<sup>o</sup> Secretário

Eng. Civil Wesley Okumura Chenci

2<sup>o</sup> Secretário

Eng. Civil Marcos Antonio Prieto





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

## GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Diretora de Arquitetura

Arquiteta Thaís Costa Camargo

Diretor Engenharia Civil/Patrimônio

Eng. Civil Alexandre da Fonseca Novaes

Diretor Engenharia Elétrica

Eng. Eletricista Alexandre Gomes Ferreira

Indaiatuba, 19 de agosto de 2024

Dr. Luiz Carlos Chiaparini

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Eng. Alexandre Peres

Vereador Câmara Municipal Indaiatuba





## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2023

Ofício nº 60/2023

Ao  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**Ref.: Resposta ao Ofício nº. 27/2023-CRT documentos apresentados na  
Revisão de Registro exercício 2024**

Relação dos documentos apresentados:

- Declaração de não alteração do Estatuto da Entidade;
- Comprovantes de efetivo funcionamento;
- ATA de eleição da atual diretoria;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e de débitos previdenciários;
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do último exercício;
- Informações recentes à Previdência Social – GFIP.

Aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DOS  
ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
AGRÔNOMOS:51282325000145  
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO  
DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
AGRÔNOMOS:51282325000145  
Dados: 2024.01.03 16:23:20 -03'00'

Eng. Alexandre Romão

Presidente da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de  
Indaiatuba

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

### Declaração de Autenticidade

Eu Alexandre Romão, engenheiro civil portador do RG 29.994.680 e CPF 180.705.638-42, representante legal da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, atesto, concordo e declaro sob penas da Lei a veracidade e autenticidade de todas as informações/documentos apresentados referentes ao Requerimento de Registro para fins de Representação Plenária, assim como me responsabilizo em manter toda a documentação em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da conclusão e aprovação do registro pelo Confea, a disposição do CREA-SP e dos demais órgãos de controle e fiscalização.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2023

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS  
ARQUITETOS E  
AGRONOMOS:51282325000145

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
AGRONOMOS:51282325000145  
Dados: 2024.01.03 16:24:11 -03'00'

---

Eng. Civil Alexandre Romão – Presidente da AEAI  
CPF 180.705.638-42

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
http: [www.aeai.org.br](http://www.aeai.org.br) | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESAEMPRESA: ASSOC ENGENHEIROS ARQU E AGRONOMOS DE IN  
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566

Nº CONTROLE: Ao0E0s0dPyN0000-5

OUTRAS ENT: 0099

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: HPFNHyXVs9X0000-6

INSCRIÇÃO: 51.282.325/0001-45

FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: Avenida AV ENG FABIO ROBERTO BARNABE 1799  
CIDADE: INDAIATUBA UF: SPBAIRRO: VILA SFEIR  
CEP: 13330-270  
TELEFONE: 0019-38759522CNAE PREPONDERANTE:  
CNAE:

9430800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

566

620

744

779

TOTAL

## SEGURADO

Empregados/Avulsos 166,32 0,00 0,00 0,00 166,32  
Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

## EMPRESA

Empregados/Avulsos 410,00 0,00 0,00 0,00 410,00  
Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00RAT 20,50 0,00 0,00 0,00 20,50  
RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
(-) Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00(-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
(-) Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 596,82 0,00 0,00 0,00 596,82

OUTRAS ENTIDADES 92,25 0,00 0,00 0,00 92,25  
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 92,25 0,00 0,00 0,00 92,25  
TOTAL A RECOLHER 689,07 0,00 0,00 0,00 689,07

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 460001792317 207683050850 128232500017

EMPRESA: ASSOC ENGENHEIROS ARQU E AGRONOMOS DE IN  
COMP: 11/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 51.282.325/0001-45  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL 1.025,00	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO 26/05/2021 01	CBO JAM DEPÓSITO 246,00
			CONTRIB	SEG DEVIDA				
MARA CRISTINA OLIVEIRA WONS 2.050,00		127.10365.25-3 0,00		166,32				04110 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
2.050,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

246,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858100000021 460001792317 207683050850 128232500017

EMPRESA: ASSOC ENGENHEIROS ARQU E AGRONOMOS DE IN COMP: 11/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100	Nº DE CONTROLE: Ao0E0sOdPyN0000-5 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	RAT: 2.0	Nº ARQUIVO: HPFNHyXVs9X0000-6 INSCRIÇÃO: 51.282.325/0001-45 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA AV ENG FABIO ROBERTO BARNABE 1799 CIDADE: INDAIATUBA	BAIRRO: VILA SFEIR UF: SP CEP: 13330-270		CNAE PREPONDERANTE: 9430800 CNAE: 9430800
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°
01	1	2.050,00	1.025,00
TOTAIS:	1	2.050,00	1.025,00
			BASE CÁL PREV SOC
			BASE CÁL 13° PREV SOC
			0,00
			0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858100000021 460001792317 207683050850 128232500017

EMPRESA: ASSOC ENGENHEIROS ARQU E AGRONOMOS DE IN COMP: 11/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100	FPAS: 566	OUTRAS ENT: 0099	SIMPLES: 1	RAT: 2.0	Nº ARQUIVO: HPFNHyXVs9X0000-6 INSCRIÇÃO: 51.282.325/0001-45 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: AVENIDA AV ENG FABIO ROBERTO BARNABE 1799 CIDADE: INDAIATUBA	UF: SP	CEP: 13330-270	BAIRRO: VILA SFEIR	CNAE PREPONDERANTE: 9430800 CNAE: 9430800	

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.050,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	1.025,00

1

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
246,00	0,00	0,00	0,00	246,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC ENGENHEIROS ARQU E AGRONOMOS DE IN  
COMP: 11/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: AVENIDA AV ENG FABIO ROBERTO BARNABE 1799 BAIRRO: VILA SFEIR CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: INDAIATUBA UF: SP CEP: 13330-270 TELEFONE: 0019 3875 9522 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	689.07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	166.32
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:			

REtenção (LEI 9.711/98)	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:				

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	0.00 20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
15 ANOS:	0 QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
QUANTIDADE:				

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE INDAIATUBA**  
**CNPJ: 51.282.325/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:21:29 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **3048.D1B6.0A5A.24CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**MINICURSO PRESENCIAL**  
**AUTO DE VISTORIA DO CORPO**  
**DE BOMBEIROS (AVCB)**  
**E CERTIFICADO DE LICENÇA DO**  
**CORPO DE BOMBEIROS (CLCB)**



**2023**  
**14 DE JUNHO**  
**18h30 às 22h30**

O MINICURSO SERÁ MINISTRADO PELO  
ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO BELANI ASSI

**ABERTURA**  
PALESTRA INSTITUCIONAL  
MÚTUAS-SP

**EVENTO GRATUITO**

**INSCRIÇÕES**



<https://forms.gle/jaPwD97jGe8wuevH6>

**LOCAL**

Sede da AEAI - Avenida Eng. Fábio  
Roberto Barnabé, nº 1799 - Vila Sfeir  
Indaiatuba/SP - CEP 13330-315

**MAIS INFORMAÇÕES**  
(19) 97420-9886

REALIZAÇÃO:

APOIO:

ORGANIZAÇÃO:

# **MINICURSO PRESENCIAL**

## **AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE**

## **BOMBEIROS (AVCB) E**

## **CERTIFICADO DE LICENÇA DO**

## **CORPO DE BOMBEIROS (CLCB)**

**14 DE JUNHO DE 2023**

**REALIZAÇÃO:**



**APOIO:**



**RESUMO:**

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O  
RELATÓRIO DO EVENTO DESCrito AO  
LADO.

**ELABORADO POR:**  
CENTRO CAPACITA SP



THAR ELÉTRICA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 05.996.204/0001-74

com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Sumário

Dados do Evento .....	1
Conteúdo Programático do Minicurso .....	2
Lista de Inscritos .....	3
Tema de Eventos Sugeridos .....	7
Gráficos de Inscritos por Cidade .....	9
Gráfico de Inscritos Associados .....	10
Gráficos de Gênero dos inscritos .....	11
Gráficos de Idade dos inscritos .....	11
Gráficos de inscritos registrados no CREA-SP .....	12
Gráficos de atividade profissional dos inscritos .....	13
Lista de Presença do Evento .....	14
Fotos do Evento .....	17
Avaliação do Evento .....	24
1. O conteúdo abordado foi satisfatório? .....	26
2. O instrutor tem domínio sobre o assunto? .....	26
3. O conteúdo abordado foi coerente com o tema apresentado? .....	27
4. Você recomendaria esse evento para outros profissionais? .....	27
5. Por quais mídias você ficou sabendo deste evento? .....	28
Certificado .....	29



## Dados do Evento

**Tema:** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

**Instrutor:** Engenheiro Civil Rodrigo Belani Assi

**Carga Horária:** 4 horas

**Data:** 14 de junho de 2023

**Horário:** 18h30 às 22h30

**Local:** Sede da AEA - Avenida Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 1799 - Vila Sfeir - Indaiatuba/SP - CEP 13330-315

### Realização:

- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba - AEA

### Apoio:

- CONFEA / CREA-SP / MÚTUA-SP / ODS





## Conteúdo Programático do Minicurso

- Histórico das Legislações;
- Lei Kiss;
- Importância na compatibilização de projetos;
- Decreto 63.911/2018 e suas 45 Instruções Técnicas;
- Acesso sistema Viafacil Corpo de Bombeiros;
- Estudo de caso – Protocolo CLCB;
- Estudo de caso – Protocolo vistoria AVCB;
- Dúvidas;





## Listade Inscritos

Quantidade: 70

Nome completo:	Nº do CPF:	Telefone:	Email:	Nº do CREA:	Titulação:
Adriano Prochowski	16851656809	11 983776021	adrianoprochowski@gmail.com	5063348310 SP	Engenheiro Ambiental
Afonso André Cabrera	31410567818	11965991619	afonso.cabrera@gmail.com	5061911686	Engenheiro civil
Agnaldo dos Reis Silva	41308396830	19994071232	ogiva.arq@gmail.com		
Alex Fernandes Lopes	405.372.378-79	19997515996	Alexlopesfer@gmail.com	5071124215	Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho
Amarildo Josimar Ferreira	360.749.948-97	11 9 7105-9381	amarildofarquitetura@gmail.com		
Ana Carolina Canova	319969438-12	19996374964	caro@llima@gmail.com		Engenheiro civil
Ana Lúcia da Silva	858101188-87	(11) 99238-8103	jllagoa@yahoo.com.br		
Ana Paula Pereira Elias Bugallo	27682776811	19997334421	Regulariza.ana@gmail.com	5062848678	Engenheira Civil
André Luiz Felisberto Cosmo Velio	471.481.348-03	19 99264-3832	andreluis.cosmo@hotmail.com		
André Luiz Ribeiro	303.397.758-82	11 992463698	andre.luis@corpus.com.br		
Andréa Felisberto Martins	181.906.618-50	19992667162	andrea.martins@yahoo.com.br	5069538604	Engenheira civil
Ariane Menegassi Ferreira	35883270883	11973609154	ariferreira9@gmail.com		
Bruno Ramos	32732860832	11998140759	bruno.biologia@yahoo.com.br		
Camila Augusto Euphrosino	43315362890	19 998243175	ceuphrosino@gmail.com	2620382114	Engenheira civil
Carlos Eduardo Crepaldi	537170378/03	19 99300-8684	ce2231669@gmail.com		
Daniela de Queiroz Dinardi Pereira	27352372814	16981697338	Danieladinardi.engenharia@gmail.com	5063009012	Engenheira Civil



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com identificador 330036005700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.

**THAR ELÉTRICA E SEGUROCAUTLME** – Rua Conde Álvares Penteado, 100 – Mirante – Mogi Mirim/SP – CEP 13802-101



Deborah Marques dos Santos	469.712.008-61	19 994351357	Arq.dmarques@gmail.com		Arquiteta e Urbanista
Ellen Lira de Souza	29023060830	19997724448	elsheartsweet@gmail.com		
Fabio Severino da Silva	100.277.838-71	(19)992939434	fabiosilva68@uol.com.br	5060766484	Eng. Ind. Mec./Seg. do Trabalho
Fagner de Bessa	87089670244	19 983344644	fagner.bessa@hotmail.com	5070989200	Engenheiro Civil
Felipe Leonardo dos Santos	35725433803	19982750423	felipe_leonardo12@yahoo.com.br		Eng. de Segurança do Trabalho
Fernando Orlandi de Oliveira	27840649807	19982857997	fernandohitu@gmail.com	5068996460	Engenheiro Civil
Fernando Silva Oliveira	104.052.616-08	(19)993578072	fernando.soliveira@msn.com		
Flavio Silva Oliveira	015.483.146-84	(19)981348792	flaviosilva86@gmail.com	5064027290	Engenheiro Civil
Franklyn Rocha Oliveira	47041956865	11 940190199	franklynoliveira100@gmail.com	5070842231	Engenheiro civil
Gabriel Soares	44982189811	11954995243	gabrielsds@outlook.com		
Gilmara Helena Porfirio da Silva Lucas	27032015832	19981796617	gilporfirio77@gmail.com		
Grazielle Mollemburg	34021569898	11971182389	grazi.mollem@gmail.com		
Heli Jorge Aldigheri	09927618832	11996152001	aldigheri@uol.com.br	5060311861	Engenheiro Civil
Helio Roberto de Melo Santos	10253355893	19992183934	contato@dmeloarquitetura.arq.br	A74942-7	Arquiteto
Igor Ramon Ferraz de Oliveira	37302638896	19994736622	ojatobas@yahoo.com.br		Engenheiro Civil
Janaína de Sousa Ferreira	38501629820	13991606937	janainamaerky@gmail.com		Engenheira Civil
Jaqueleine Belizario	44537868830	19999515561	jaquelinebelizario20@gmail.com		
Joceli Maria Angelin Cardoso	025.091.738-63	19993172150	joseliangelin@uol.com.br	0605041125	Engenheiro
José Luiz Lagôa	27351181853	(11) 992388103	jllagoa@yahoo.com.br	0601846351	Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
Juliana Tomásio Apolinário da Luz	32948726824	11943259930	julianata.daluz@gmail.com	5069063496	Tecnóloga em Edifícios





Jully Ellen Mollemburg	39860005850	11972937364	mollem_berg@hotmail.com		
Karoline Monaro	37085854880	19992878191	Ka_monaro@hotmail.com	2606388291	Engenheira Civil
Katia Piclum Versosa.	05045831828	19991092980	Katiaver@terra.com.br		
Luana Roberta Rabello	07785147906	19 99245-4666	luana@engenthus.eng.br	5070996821	Engenheira Quimica
Luis Gustavo de Oliveira Pereira	37762166890	19989002442	luispereira0607@gmail.com	5071119441	
Luiz Antônio Tenório Junior	24792336856	(11) 9 9966 3050	luiz_tenorio18@hotmail.com		Engenheiro Civil
Marcelo Eduardo Proença de Oliveira	40689841825	19998977265	marcelo_eduardo21@hotmail.com		
Marcelo Rocha da Silva	306.663.058-70	11985001906	marcelo.rs.eng@gmail.com		Eng. Segurança do Trabalho
Marcos Antônio Prieto	26065562831	19974153880	marcos@prietoengenharia.com.br	5068952657	CREA
Maria de Fatima Souza Millard	60424508672	+1973-8552772	millardusamg@gmail.com	47229 CREA/MG	Eng Civil
Maurício da Costa Motta Junior	022669298-10	11-96475-2555	m.motta@madaengenharia.com.br	060.108.136-9	Engenheiro Civil
Michelle Ferro	39417710869	11971134303	arquitetura.mferro@gmail.com		
Monique do Amaral Takahashi Ferreira Santos	41888248831	14996314004	Moniquetakahashi.projetos@gmail.com	CAU A173099-1	
Nicole Fischer Arieta	34116607835	19982411667	nicole.arieta@hotmail.com		
Nilvana Aparecida Castilho Gonçalves	425.050.498-07	19992690161	Nilvanacastilho@gmail.com		
Noemi Yolan Nagy Fritsch	104.638.718-98	(19) 99740-3458	noemi.projetos@gmail.com		
Otavio Sabio Bueno	47025860840	19992076049	eng.otaviobueno@outlook.com	5070701305	Engenheiro Civil
Paulo Roberto Loureiro Junior	27639678846	11991499355	paulo.loureiro@artlaudos.com		Engenheiro civil
Priscila Cury Carneiro	188.167.938-13	19997515600	p.carneiro@terra.com.br	5061294637	Engenheira Civil
Priscilla Kakazu	39469404807	19997156627	pri.kakazu@gmail.com		





Raffi de Carvalho Cruz	136.415.798-56	+5511985261365	raffi.cruz@hotmail.com	5070561229	Engenheiro Mecânico
Raquel Leticia Rancura	29452916818	19 99276 5649	r1rancura@gmail.com		
Renan Morbioli de Souza	23033109896	(19) 97100-9268	renan.projetosengenharia@gmail.com	5070356590	Engenheiro Civil
Ricardo Akio Kobayashi	247.951.968-69	11 99689-4116	ricardoak2@hotmail.com	507122994	Engenheiro Civil
Roberto Tadeu Carneiro de Campos	12989407880	11953663560	Robertocampos001@hotmail.com	5069612490	Eng. Segurança do Trabalho
Sabrina Graziele de Sousa	32345286804	19991650504	sabrinagrsousa@gmail.com		
Sandro Ferreira da Silva	204.974.448-01	(11) 9 9672-1598	sandrofdasilva@gmail.com	5069137193	Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
Sheila Ariane Luque	26783400824	19992072574	sheila_luque@hotmail.com		
Thais de souza Flores da costa	43435870885	19993038844	Tasf94@gmail.com		
Tiago de Sá Lourenço	41071687867	19982406063	LOURENCO.ENGE@GMAIL.COM	5070471947	Engenheiro Civil
Vania de Fátima Bonetti Araújo	29053565884	19 98266-9334	arq.vaniabonetti@gmail.com		
Vinícius Fröner Lacerda	43208974809	19992022080	vinicius@engenthus.eng.br	5071033217	Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho
Wesley Lima Gonçalves	402.986.118-05	19993602285	Licenserv@gmail.com		
Willian Pontes Vergilio	42417332809	19991666359	pontesvergilioeng@hotmail.com		





## Tema de Eventos Sugeridos

A iniciativa da Associação trazer palestras e capacitações para os profissionais da área de construção é muito importante.

Acompanhamento de obras, Iluminação

Algo voltado também para arquitetos revestimento, iluminação etc

ART E RRT

BIM

BIM

Bim

BIM aplicado a urbanização

Como começar no ramo da construção civil (arquitetura ou engenharia) após a conclusão do curso superior

Curso de acessibilidade

Curso sobre o e-social

Curso sobre terraplenagem

Energias renováveis

Engenharia Diagnóstica

E-social

Estruturas Metálicas

Gerenciamento de obras

Gestão de Obra

Impermeabilização

Instalações hidráulicas prediais

Laudos, perícias e consultoria para engenharia

Legalização

Lei de licitações.

Licenciamento ambiental

Licenciamento ambiental

manutenção de obras de saneamento

Muro arrimo

NBR-10151

Noções básicas sobre APP

Norma NBR 10151

Normas técnicas - responsabilidade civil- cálculo- sistemas

Novidades na construção civil em organização e agilidade para a obra

NOVO HABITE-SE DO EAPROVE

NR-12

NR-13

Passo a passo de um CLCB AVCB, POR ONDE COMEÇAR ANALISAR AS ITS

Planejamento

Planejamento e documentação de obra

Preenchimento da Certidão Negativa de débitos da Receita federal

PREENCHIMENTO DA CND - RECEITA FEDERAL

Preenchimento de planilhas para caixa econômica , vistorias para imóveis financiados.

Projeto estrutural metálico

PROJETOS COMPLEMENTARES



## PROJETOS E LAUDOS

Projetos técnicos de aprovação

Proteção e Segurança contra Incêndio

Qualquer informacao a respeito do trabalho do Corpo de Bombeiros

Ralos lineares , iluminação , tintas ,

Realizar curso nessa área na região de Sorocaba

Recursos Naturais

Regularização

Regularização de imóveis

Saneamento

Sem sugestão no momento

Sistema BIM

Sistema BIM

Sistemas construtivos

Steel Frame

Sustentabilidade

Sustentabilidade e Eficiência energética

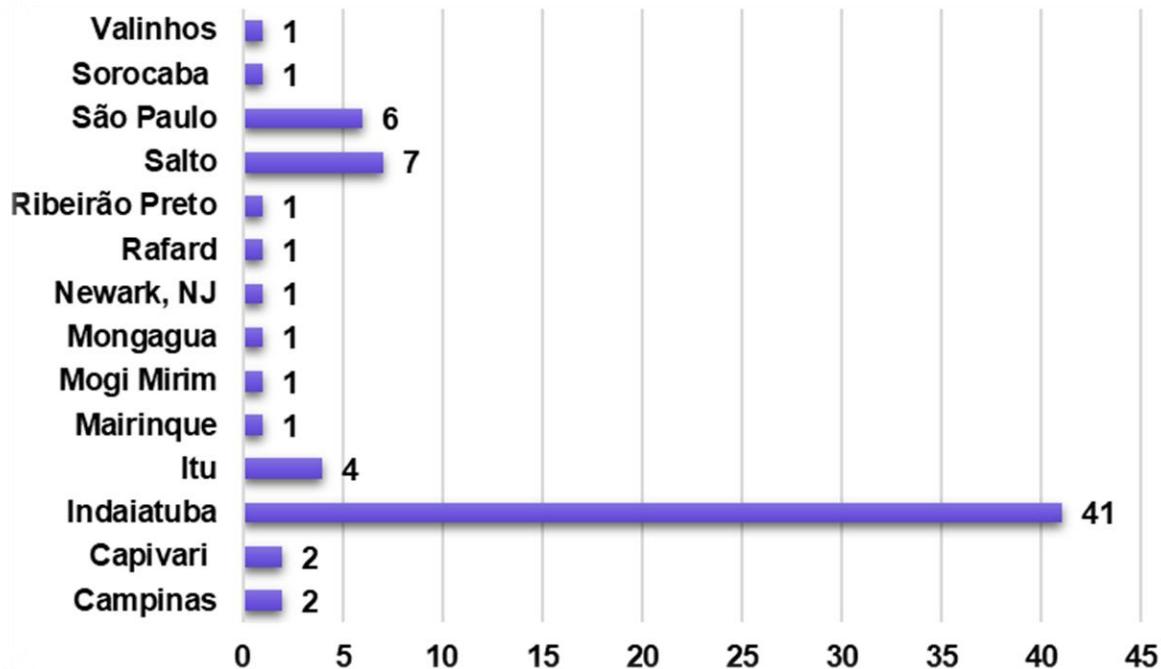
## TEMAS PERTINENTES A LICENÇAS DE BOMBEIROS

Válvula de pressurização de prédio residencial

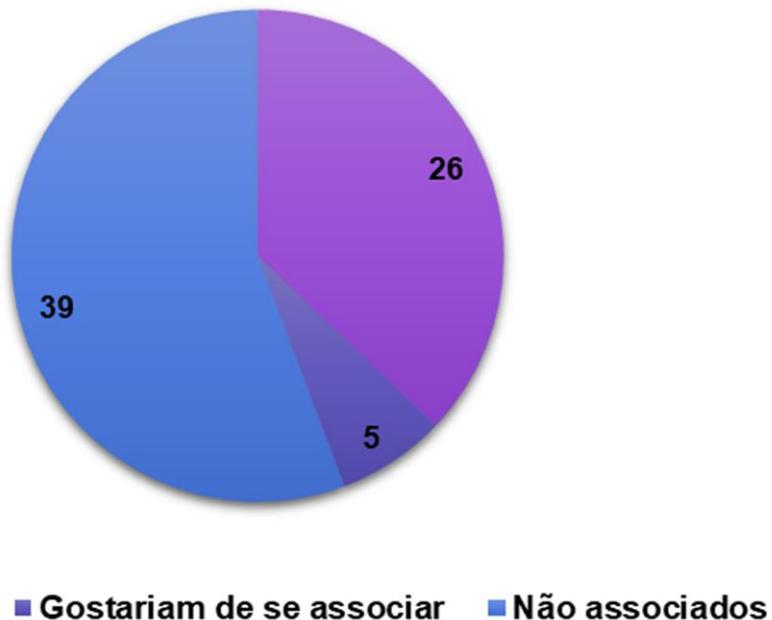




## Gráficos de Inscritos por Cidade



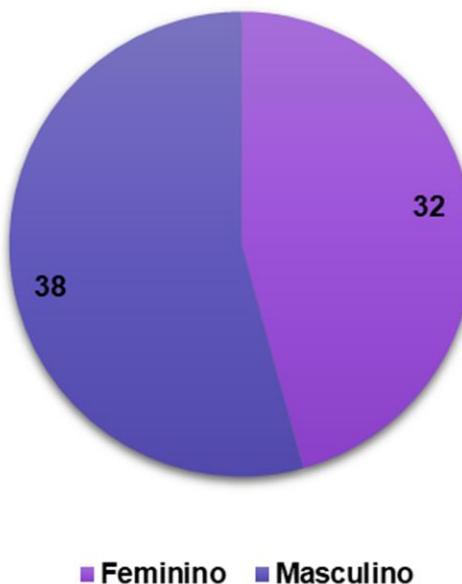
## Gráfico de Inscritos Associados



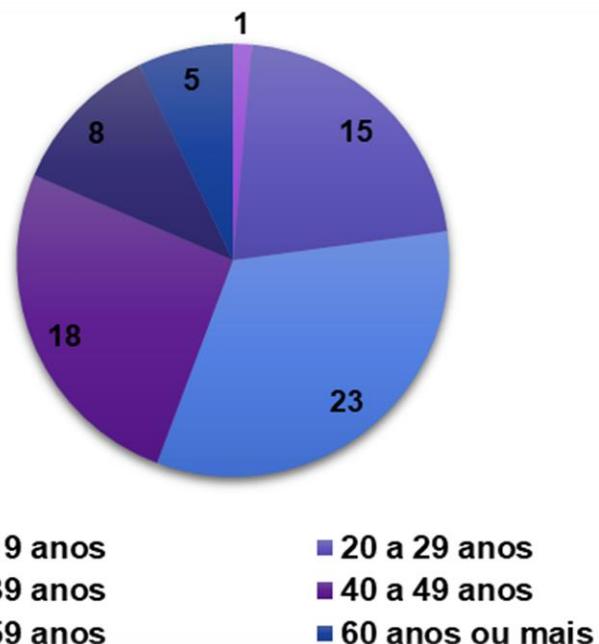
## Gostariam de se associar:

<b>Nome completo:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Adriano Prochowski	Indaiatuba	11 983776021	adrianoprochowski@gmail.com
FABIO SEVERINO DA SILVA	CAPIVARI	(19)992939434	fabiosilva68@uol.com.br
Felipe Leonardo dos Santos	Indaiatuba	19982750423	felipe_leonardo12@yahoo.com.br
Helio Roberto de Melo Santos	Indaiatuba	19992183934	contato@dmeloarquitetura.arq.br
Vania de Fátima Bonetti Araújo	Indaiatuba	19 98266-9334	arq.vaniabonetti@gmail.com

## Gráficos de Gênero dos inscritos

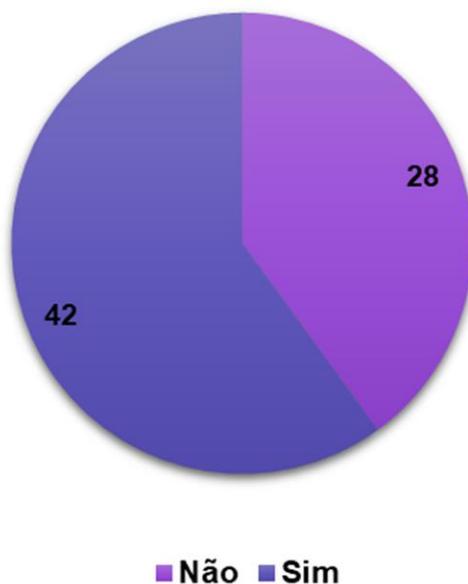


## Gráficos de Idade dos inscritos





## Gráficos de inscritos registrados no CREA-SP

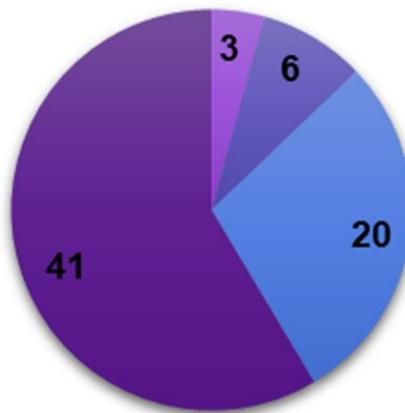


■ Não ■ Sim



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
TITULAR: ELETRICISTA SECUNDARISTA MÉDIO 052004100. Documento assinado digitalmente  
Residente de Álvares Penteado, 246 - Mirante - Mogi Mirim/SP - CEP 13802-101

# Gráficos de atividade profissional dos inscritos



- Estudante
  - Não profissional do sistema CONFEA/CREA
  - Outros
  - Profissional do sistema CONFEA/CREA



## Listade Presença do Evento

### LISTA DE PRESENÇA

MINICURSO PRESENCIAL: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

DATA: 14/06/2023 - 18H30 às 22H30

LOCAL: Sede da AEAI - Avenida Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 1799 - Vila Sfeir - Indaiatuba/SP

NOME COMPLETO:	Nº DO CPF:	EMAIL:	Nº DO CREA:	TITULAÇÃO:	ASSINATURA:
1 Adriano Prochowski	16851666809	adrianoprochowski@gmail.com	5063348310 SP	Engenheiro Ambiental	
2 Afonso André Cabrera	31410567818	afonso.cabrera@gmail.com	5061911686	Engenheiro civil	
3 Agnaldo dos Reis Silva	41308396830	ogiva.arq@gmail.com			<i>Agnaldo dos Reis Silva</i>
4 Alex Fernandes Lopes	405.372.378-79	Alexlopesfer@gmail.com	5071124215	Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho	
5 Amarildo Josimar Ferreira	360.749.948-97	amarildoarquitetura@gmail.com		<i>Arquiteto</i>	
6 Ana Carolina Canova	319969438-12	carolitima@gmail.com		Engenheiro civil	
7 Ana Lúcia da Silva	658101188-87	llagoa@yahoo.com.br			
8 Ana Paula Pereira Elias Bugalho	27882778811	Regulariza.ana@gmail.com	5062848678	Engenheira Civil	
9 André Luiz Fellsberto Cosmo Vello	471.481.348-03	andre.luis.cosmo@hotmail.com			
10 André Luiz Ribeiro	303.397.758-82	andre.luis@corpus.com.br		<i>Tecnico Sgs do Trabalho</i>	<i>André Luiz Ribeiro</i>
11 Andréa Fellsberto Martins	181.906.618-50	andrea.martins@yahoo.com.br	5069538804	Engenheira civil	
12 Ariane Menegassi Ferreira	35883270883	ari.ferreira9@gmail.com			
13 Bruno Ramos	32732860632	bruno.biologia@yahoo.com.br			<i>Bruno Ramos</i>
14 Camila Augusto Euphrasino	43315362890	ceuphrasino@gmail.com	2620382114	Engenheira civil	
15 Carlos Eduardo Crepaldi	537170378/03	ce2231669@gmail.com			<i>Carlos Eduardo Crepaldi</i>
16 Daniela de Queiroz Dinardi Pereira	27352372814	Danieladinard.engenharia@gmail.com	5063009012	Engenheira Civil	
17 Deborah Marques dos Santos	469.712.008-61	Arg.dmerques@gmail.com		Arquiteta e Urbanista	
18 Ellen Lira de Souza	29023060830	elsheartsweet@gmail.com			
19 Fabio Severino da Silva	100.277.838-71	fabiosilva68@uol.com.br	5060766484	Eng. Ind. Mecânica/Seg. do Trabalho	
20 Fagner de Bessa	87089670244	fagner.bessa@hotmail.com	5070989200	Engenheiro Civil	
21 Felipe Leonardo dos Santos	35725433803	felipe_leonardo12@yahoo.com.br		Eng. de Segurança do Trabalho	
22 Fernando Orlandi de Oliveira	27840649807	fernando.orlandi@gmail.com	5068998460	Engenheiro Civil	
23 Fernando Silva Oliveira	104.052.616-08	fernando.silva@rauman.com			<i>Fernando Oliveira</i>
24 Flavio Silva Oliveira	015.483.146-84	flaviosilva86@gmail.com	5064027290	Engenheiro Civil	
25 Franklyn Rocha Oliveira	47041955865	franklynoliveira100@gmail.com	5070842231	Engenheiro civil	<i>Franklyn Rocha Oliveira</i>
26 Gabriel Soares	44982189811	gabrielso@outlook.com			<i>Gabriel Soares</i>
27 Gilmara Helena Porfirio da Silva Lucas	27032015632	gilporfirio77@gmail.com			<i>Gilmara Helena Porfirio da Silva Lucas</i>
28 Graziela Mollemburg	34021569898	grazi.mollemb@gmail.com			
29 Heli Jorge Aldigheri	09927618832	aldigheri@uol.com.br	5060311881	Engenheiro Civil	
30 Helio Roberto de Melo Santos	10253355893	contato@dmeloarquitetura.ara.br	A74942-7	Arquiteto	





LISTA DE PRESENÇA

MINICURSO PRESENCIAL: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

DATA: 14/06/2023 - 18H30 às 22H30

LOCAL: Sede da AEAI - Avenida Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 1799 - Vila Sfeir - Indaiatuba/SP



NOME COMPLETO:	Nº DO CPF:	EMAIL:	Nº DO CREA:	TITULAÇÃO:	ASSINATURA:
31 Igor Ramon Ferraz de Oliveira	37302636896	ojatobas@yahoo.com.br		Engenheiro Civil	
32 Janalina de Sousa Ferreira	38501629802	janalina.maeerky@gmail.com		Engenheira Civil	
33 Jaqueline Belzario	44537688830	jaquelinebelzario20@gmail.com			
34 Joceli Maria Angellin Cardoso	025.091.738-63	josellangelin@uol.com.br	0605041125	Engenheiro	<i>Jaqueline Belzario</i>
35 José Luiz Lagôa	27351181853	jlagoa@yahoo.com.br	0601846351	Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho	<i>José Luiz Lagôa</i>
36 Juliana Tomásio Apolinário da Luz	32948726824	Julianata.daluz@gmail.com	5069063496	Tecnóloga em Edifícios	<i>Juliana Tomásio Apolinário da Luz</i>
37 Jully Ellen Mollemburg	39860005850	mollem_berg@hotmail.com			<i>Jully Ellen Mollemburg</i>
38 Karoline Monaro	37085854880	Ka_monaro@hotmail.com	2606388291	Engenheira Civil	<i>Karoline Monaro</i>
39 Katia Piclum Versosa.	05045631828	Katialever@terra.com.br			<i>Katia Piclum Versosa</i>
40 Luana Roberta Rabello	07785147906	luana@engenthus.eng.br	5070996821	Engenheira Química	<i>Luana Roberta Rabello</i>
41 Luis Gustavo de Oliveira Pereira	37762166890	luispereira0607@gmail.com	5071119441	Eng. Civil	<i>Luis Gustavo de Oliveira Pereira</i>
42 Luiz Antônio Tenório Junior	24792336856	luz_tenorio18@hotmail.com		Engenheiro Civil	<i>Luiz Antônio Tenório Junior</i>
43 Marcelo Eduardo Proença de Oliveira	40689841825	marcelo_eduardo21@hotmail.com			
44 Marcelo Rocha da Silva	306.663.058-70	marcelo.rs.eng@gmail.com		Eng. Segurança do Trabalho	<i>Marcelo Rocha da Silva</i>
45 Marcos Antônio Prieto	26066562831	marcos@prieteengenharia.com.br	5068952657	CREA	<i>Marcos Antônio Prieto</i>
46 Maria de Fátima Souza Millard	80424508672	millardusamg@gmail.com	47229 CREA/MG	Eng Civil	<i>Maria de Fátima Souza Millard</i>
47 Maurício da Costa Motta Junior	022669298-10	m.motta@madaengenharia.com.br	060.108.138-9	Engenheiro Civil	<i>Maurício da Costa Motta Junior</i>
48 Michelle Ferro	39417710869	arquitetura.mferro@gmail.com			<i>Michelle Ferro</i>
49 Monique do Amaral Takahashi Ferreira Santos	41888248831	Moniquetakahashi.projetos@gmail.com	CAU A173099-1		<i>Monique do Amaral Takahashi Ferreira Santos</i>
50 Nicols Fischer Arieta	34116807835	nicols.arieta@hotmail.com			<i>Nicols Fischer Arieta</i>
51 Nilvana Aparecida Castilho Gonçalves	425.050.498-07	Nilvanacastilho@gmail.com			<i>Nilvana Aparecida Castilho Gonçalves</i>
52 Nocemi Yolan Nagy Fritsch	104.638.718-98	nocemi.projetos@gmail.com			<i>Nocemi Yolan Nagy Fritsch</i>
53 Otávio Sobral Bueno	47025860840	eng_otavio.bueno@outlook.com	5070701305	Engenheiro Civil	<i>Otávio Sobral Bueno</i>
54 Paulo Roberto Loureiro Junior	27639578846	paulo.loureiro@artaudos.com	5061294637	Engenheiro Civil	<i>Paulo Roberto Loureiro Junior</i>
55 Priscilla Cury Carneiro	188.167.938-13	p.cury@terra.com.br			<i>Priscilla Cury Carneiro</i>
56 Priscilla Kakazu	39469404807	pri.kakazu@gmail.com			<i>Priscilla Kakazu</i>
57 Raffi de Carvalho Cruz	136.415.798-58	raffi.cruz@hotmail.com	5070561229	Engenheiro Mecânico	<i>Raffi de Carvalho Cruz</i>
58 Raquel Letícia Rancura	29452916818	rancura@gmail.com			<i>Raquel Letícia Rancura</i>
59 Renan Morbioli de Souza	23033109896	renan.projetoengenharia@gmail.com	5070356590	Engenheiro Civil	<i>Renan Morbioli de Souza</i>
60 Ricardo Akio Kobayashi	247.951.968-69	ricardoak2@hotmail.com	507122994	Engenheiro Civil	<i>Ricardo Akio Kobayashi</i>



Conselho Federal de Engenharia  
e Agronomia



Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de São Paulo



Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea





LISTA DE PRESENÇA

MINICURSO PRESENCIAL: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

DATA: 14/06/2023 - 18H30 às 22H30

LOCAL: Sede da AEAI - Avenida Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 1799 - Vila Sfeir - Indaiatuba/SP



NOME COMPLETO:	Nº DO CPF:	EMAIL:	Nº DO CREA:	TITULAÇÃO:	ASSINATURA:
61 Roberto Tadeu Camelo de Campos	12969407880	Roberto.campeo001@hotmail.com	5069612490	Eng. Segurança do Trabalho	
62 Sabrina Grazielle de Sousa	32345288804	sabrinagrsousa@gmail.com	5069137193	Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho	
63 Sandro Ferreira da Silva	204.974.448-01	sandrofdasilva@gmail.com	1295476-6	ARQUITETA	
64 Sheila Ariane Luque	28783400824	sheila_luque@hotmail.com	5071103006	Engenheiro Civil	
65 Thais de souza Flores da costa	43435870885	Tasf94@gmail.com	5070471947	Engenheiro Civil	
66 Tiago de Sá Lourenço	41071687887	LOURENCO.ENG@GMAIL.COM	5070471947	Engenheiro Civil	
67 Vania de Fátima Bonetti Araújo	29053565884	ara.vanabonetti@gmail.com	50786979	Eng. Civil	
68 Vinícius Fróner Lacerda	43208974809	vinicius@engenthus.eng.br	5071033217	Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho	
69 Wesley Lima Gonçalves	402.986.118-05	Licenserv@gmail.com	5070079891	Eng. Civil	
70 Willian Pontes Vergilio	42417332809	pontesvergilioeng@hotmail.com	5070079891	Eng. Civil	
71 Wesley OKUMURA CHENCI	27977246821	eng.wesleycheni@gmail.com	50786979	Eng. Civil	
72 ADILSON LUIS BUDY MARTINS	098238933833	Adilson.martins@yahoo.com.br	5060046789	Eng. Eletricista/Seg. do Trabalho	
73 Rosânia Ribeiro	62354537461	rosaniribeiro2001@gmail.com	506063096	Eng. Eletricista	
74 Renato Arthengo Castro	12379516645	arthengo@engenharia-hab.com.br	506063096	Eng. Eletricista Díctor Mv. I	
75 E. Heitor Tadeu de Oliveira	1358138512	oliveira.heitor@outlook.com.br	5060126160	Eng. Elétrica	
76 TEMPO DE MAIS SACHETTI	89932624177	tempo.de.mais.sachetti.bandeirante@gmail.com	5069640666	Eng. Civil	
77 MAGALHÃES AUTONÍCO 2000	06668349310	magalhães.2000@gmail.com	506063096	Eng. Mecânico	
78 Renato Battini	94152541800	rb.idte@gmail.com.br	506063096	Eng. Elétrica	
79 Jozé Renato N. Alvaro	1412159815	jozrenato@uol.com.br	5060713790	Eng. Eng. Civil	
80 Júlio Batista Zucca	296702198-05	jzucca@yahoo.com.br	5061491620	Eng. Engenharia	
81 Kleber de São José	18070533827	kleber.sj@gmail.com.br	5060630720	Eng. Agrônomo	
82 ALEVANDRE RONAI	180705628-42	alevandre.ronai@gmail.com.br	5060630731	Eng. Civil	
83 Edson Ducci de Carvalho	350613914874	edson.ducci4213@ciencias.puc.br	50690061104	Técnico	
84 ISABELLA BOTTINI	473557938-96	isabella.bottini@gmail.com	50690061104	Eng. Computação	
85					
86					
87					
88					
89					
90					





## Fotos do Evento







Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

Documento identificador 35003600370034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.











# Avaliação do Evento

## Participantes:

NOME COMPLETO	E-MAIL
Adilson Luis Buozi Martins	adilson.martins@yahoo.com.br
Agnaldo dos Reis Silva	agnaldo145@gmail.com
Alexandre Romão	Aleromao76@gmail.com
Amarildo Josimar Ferreira	amarildofarquitetura@gmail.com
Ana Carolina Canova	CaroItlima@gmail.com
Ana Lúcia da Silva	jllagoa@yahoo.com.br
André Luiz Ribeiro	andreribeirost1@gmail.com
Andréa Felisberto Martins	eng.andrea.martins@gmail.com
Bruno Ramos	bruno.biologia@yahoo.com.br
Carlos Eduardo Crepaldi	carloseducrepaldi@gmail.com
Deborah Marques dos Santos	arq.dmarques@gmail.com
Elton Tadeu Ribeiro	eltonengenharia@uol.com.br
Elton Tadeu Ribeiro	eltonemgenharia@uol.com.br
Felipe Leonardo dos Santos	felipe_leonardo12@yahoo.com.br
Fernando Silva Oliveira	fernando.soliveira@msn.com
Flavio Silva Oliveira	flaviosilva86@gmail.com
Gabriel soares	gabrielsds@outlook.com
Gilmara Helena Porfirio da Silva Lucas	gilporfirio77@gmail.com
Igor Ramon Ferraz de Oliveira	ojatobas@yahoo.com.br
Isabella Ribeiro	ribeiroisabella2201@gmail.com
JOÃO BATISTA ZUCA	jbzucha@yahoo.com.br
José Luiz Lagôa	jllagoa@yahoo.com.br
José Renato N. David	jnazario@uol.com.br
Juliana Tomasio Apolinário da Luz	julianata.daluz@gmail.com
Karoline Monaro	Ka_monaro@hotmail.com
Katia Piclum Versosa	katapiclum1@gmail.com
Kleber de São José	Ksj@terra.com.br
Leandro Marcos Scachetti	engscachetti.leandro@gmail.com
Luis Gustavo	luis071999@hotmail.com
Marco Antônio Secco	masecco@gmail.com
Marcos Antônio Prieto	marcos@prietoengenharia.com.br
Michelle Ferro	arquitetura.mferro@gmail.com
Monique do Amaral Takahashi Ferreira Santos	Moniquetakahashi.projetos@gmail.com
Nilvana Aparecida Castilho Gonçalves	Nilvanacastilho@gmail.com
Otavio Sabio Bueno	eng.otaviobueno@outlook.com
Renato Bottini	rb.idt@terra.com.br
Roberto Tadeu Carneiro de Campos	robertocampos001@hotmail.com
Sabrina Graziele de Sousa	sabrinagrsousa@gmail.com
Sheila Ariane Luque	sheila_luque@hotmail.com
Thais de souza Flores da Costa	Tasf94@gmail.com





(19)99139-6372

centrocapacitasp@gmail.com

www.centrocapacitasp.com.br

Wesley Lima Gonçalves

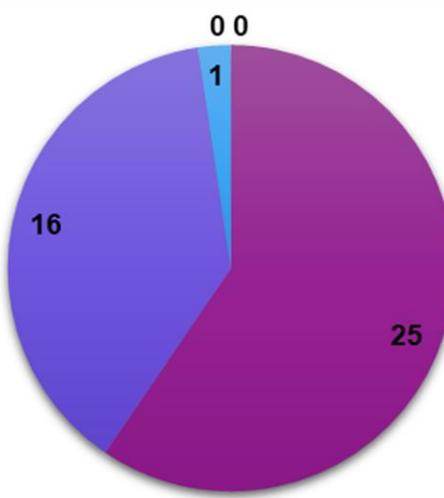
licenserv@gmail.com

Wesley Okumura Chenci

eng.wesleychenci@gmail.com

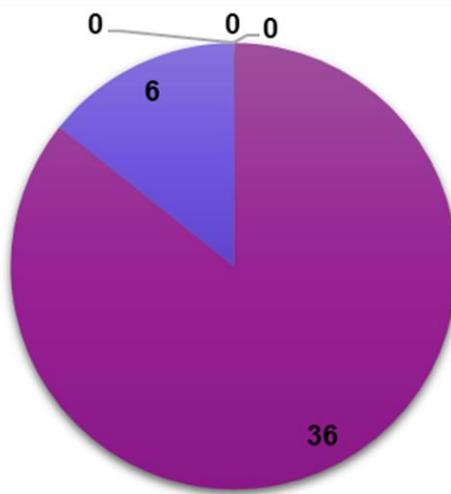


## 1. O conteúdo abordado foi satisfatório?



■ Excelente ■ Muito bom ■ Bom ■ Regular ■ Ruim

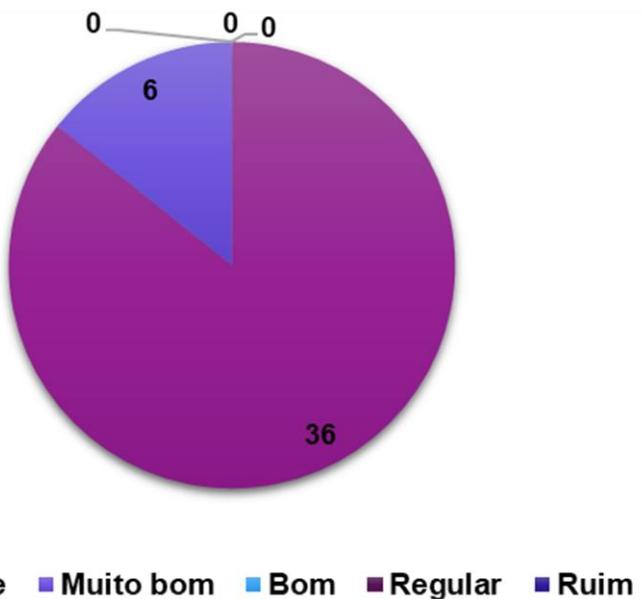
## 2. O instrutor tem domínio sobre o assunto?



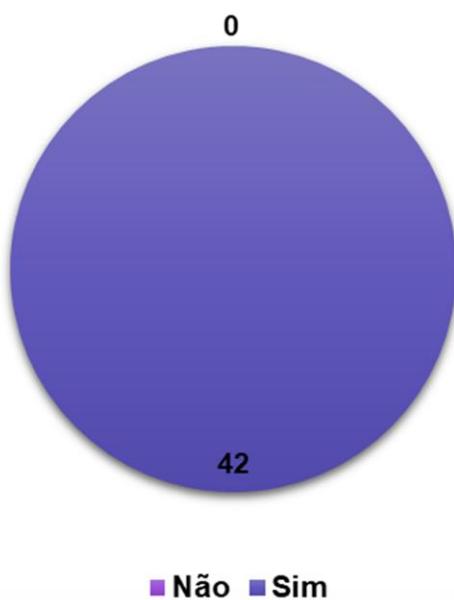
■ Excelente ■ Muito bom ■ Bom ■ Regular ■ Ruim



### 3. O conteúdo abordado foi coerente com o tema apresentado?

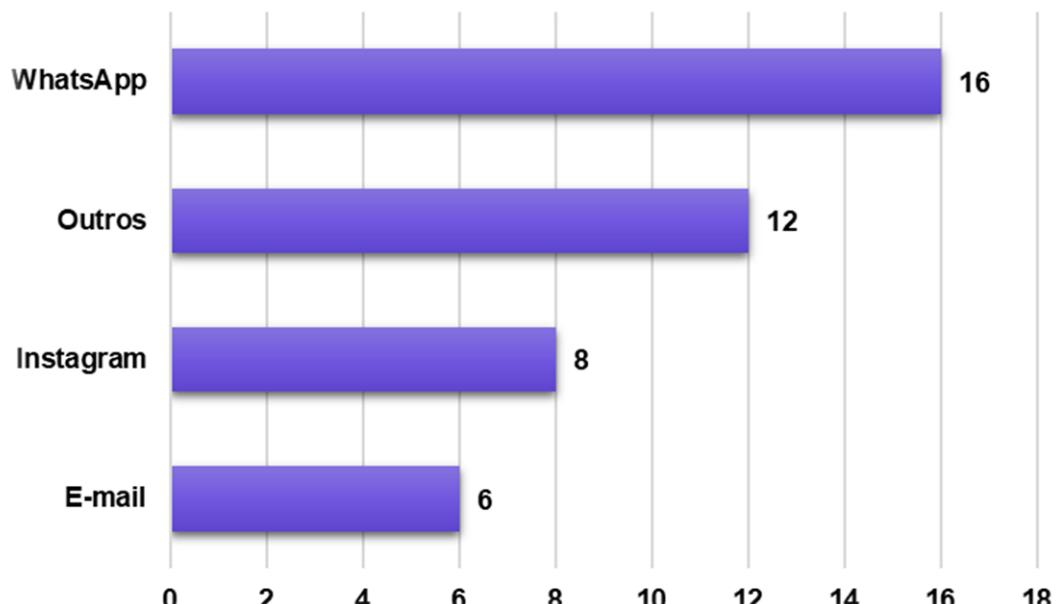


### 4. Você recomendaria esse evento para outros profissionais?





## 5. Por quais mídias você ficou sabendo deste evento?





## Certificado

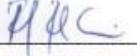


# CERTIFICADO



Certificamos sua participação: \_\_\_\_\_ no Minicurso Presencial:  
"AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) E CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB)"  
no dia 14 Junho de 2023  
Carga horária: 04 horas

  
Alexandre Romão  
Presidente AEAI

  
Rodrigo Belani Assi  
Engenheiro Civil  
Instrutor

Realização:



Apoia:





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**1º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 587/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA., FIRMADO EM 22/09/22.**

**DATA** : 13/07/23  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 09/21  
**TERMO DE COLABORAÇÃO** : Nº 587/22-1  
**PROCESSO** : Nº 20507/21

Pelo presente termo de aditamento unilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Habitação, **OSNI CARLOS WULF**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 17.499.964-3 e do CPF nº 089.060.988-80, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº. 51.282.325/0001-45, com sede administrativa no endereço Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n. 1799, bairro Vila Sfeir, CEP: 13330-315, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-9522, e-mail [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com), neste ato representada por seu/a Presidente, **ALEXANDRE ROMÃO**, brasileiro, presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n. 29.994.968-0, inscrito(a) no CPF sob nº. 180.705.638-42, doravante designada simplesmente, **PROPONENTE**:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 22/09/22, que tem por OBJETO a execução do Plano de Trabalho proposto, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, para atendimento por Organização da Sociedade Civil (OSC), para o fornecimento de assistência técnica, dentro dos limites do Município de Indaiatuba, por profissionais habilitados das áreas de engenharia, arquitetura ou técnico em edificações, para execução dos programas: “PROCIDADÃO” e “REFORMA FÁCIL” ou outro programa que venha a substituí-los e que necessite dos serviços executados por esses profissionais em conformidade com os seus respectivos conselhos, conforme Termo de Referência integrantes do edital de Chamamento Público em epígrafe, e deste instrumento independente de transcrição ou anexação;

**CONSIDERANDO**, em contrapartida a CONCEDENTE, disponibilizará , em favor da PROPONENTE, recursos financeiros no valor de R\$ 1.268,25 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por cada unidade de serviço executado pela PROPONENTE desde que satisfatoriamente concluída com a emissão de seu respectivo “HABITE-SE” no caso do Programa PROCIDADÃO e emissão do “TERMO DE CONCLUSÃO DE REFORMA” no caso do Programa REFORMA FÁCIL, até o limite total de R\$ 608.760,00 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta reais),, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 3.2. do Termo de Colaboração, que passa a constar da seguinte forma:

*“3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.12.02.16.4820008.2013.3.50.39 – DR 03.100.0071, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.”*

## CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 58, I da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal

OSNI CARLOS WULF  
Secretário Municipal de Habitação

Gestores:

Edson José Suetake

Jlx.

Renato Cosmo Lopo

2



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM)	:	Nº 587/22-1 – CHAMAMENTO PUBLIC N° 09/21
OBJETO	:	Adita o presente Termo de Colaboração tem por OBJETO a execução do Plano de Trabalho proposto, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, para atendimento por Organização da Sociedade Civil (OSC), para o fornecimento de assistência técnica, dentro dos limites do Município de Indaiatuba, por profissionais habilitados das áreas de engenharia, arquitetura ou técnico em edificações, para execução dos programas: "PROCIDADÃO" e "REFORMA FÁCIL" ou outro programa que venha a substituí-los e que necessite dos serviços executados por esses profissionais em conformidade com os seus respectivos conselhos, conforme Termo de Referência integrantes do edital de Chamamento Público em epígrafe, e deste instrumento independente de transcrição ou anexação, onde, em contrapartida a CONCEDENTE, disponibilizará, em favor da PROPONENTE, recursos financeiros no valor de R\$ 1.268,25 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por cada unidade de serviço executado pela PROPONENTE desde que satisfatoriamente concluída com a emissão de seu respectivo "HABITE-SE" no caso do Programa PROCIDADÃO e emissão do "TERMO DE CONCLUSÃO DE REFORMA" no caso do Programa REFORMA FÁCIL, até o limite total de R\$ 608.760,00 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta reais), onde altera cláusula.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	-
EXERCÍCIO (1)	:	-

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

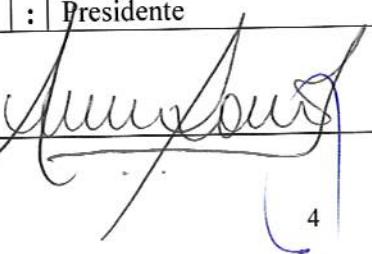
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	OSNI CARLOS WULF
CPF	:	Nº 089.060.988-80
Cargo	:	Secretário Municipal de Habitação

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	ALEXANDRE ROMÃO
CPF	:	Nº 180.705.638-42
Cargo	:	Presidente

Assinatura: 

4



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:

Nome	:	OSNI CARLOS WULF
CPF	:	Nº 089.060.988-80
Cargo	:	Secretário Municipal de Habitação

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA NÃO ASSINA:

Nome	:	ALEXANDRE ROMÃO
CPF	:	Nº 180.705.638-42
Cargo	:	Presidente

GESTOR(ES):

Nome	:	EDSON JOSE SUETAKE
CPF	:	Nº 132.965.708-02
Cargo	:	Engenheiro

Assinatura:

Nome	:	RENATO COSMO LOPO
CPF	:	Nº 101.952.238-02
Cargo	:	DAS-05 - Direção De Unidades Superiores Estratégicas

Assinatura:





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)**

Nome	:	OSNI CARLOS WULF
CPF	:	Nº 089.060.988-80
Cargo	:	Secretário Municipal de Habitação

Assinatura:

Nome	:	EDSON JOSE SUETAKE
CPF	:	Nº 132.965.708-02
Cargo	:	Engenheiro

Assinatura:

Nome	:	SINARA REGINA LISBOA GOMES
Cargo	:	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF	:	Nº 029.517.183-90

Assinatura:

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

Nome	:	GILSON BURCK
Cargo	:	Técnico Em Edificações
CPF	:	Nº 369.225.038-05

Assinatura:

Nome	:	YASMIN TEIXEIRA PINTO RAMOS
Cargo	:	Assistente De Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 417.061.818*80

Assinatura:





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	LETÍCIA MUNIZ BARBOSA
Cargo	:	Assistente De Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 384.037.998-96

Assinatura: *Letícia Muniz Barbosa*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável por Prestação de Contas)

Nome	:	VALDNEY ALVES DOS SANTOS
Cargo	:	DAS-05 - Direção De Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 265.601.078-73

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome	:	FRANCIELE FERREIRA COUTO
Cargo	:	Direção De Unidades Subordinada
CPF	:	Nº 349.727.448-80

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome	:	MARTHA DIAS STROBILIUS
Cargo	:	Analista Técnico Administrativo
CPF	:	Nº 132.123.428-70

Assinatura: *[Assinatura]*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: *[Assinatura]*

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 51.282.325/0001-45
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 587/22-1 – Chamamento Público nº 09/21
DATA	DA	13/07/23
ASSINATURA	:	
VIGÊNCIA	:	
OBJETO	:	Adita o presente Termo de Colaboração tem por OBJETO a execução do Plano de Trabalho proposto, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, para atendimento por Organização da Sociedade Civil (OSC), para o fornecimento de assistência técnica, dentro dos limites do Município de Indaiatuba, por profissionais habilitados das áreas de engenharia, arquitetura ou técnico em edificações, para execução dos programas: “PROCIDADÃO” e “REFORMA FÁCIL” ou outro programa que venha a substituí-los e que necessite dos serviços executados por esses profissionais em conformidade com os seus respectivos conselhos, conforme Termo de Referência integrantes do edital de Chamamento Público em epígrafe, e deste instrumento independente de transcrição ou anexação, onde, em contrapartida a CONCEDENTE, disponibilizará , em favor da PROPONENTE, recursos financeiros no valor de R\$ 1.268,25 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por cada unidade de serviço executado pela PROPONENTE desde que satisfatoriamente concluída com a emissão de seu respectivo “HABITE-SE” no caso do Programa PROCIDADÃO e emissão do “TERMO DE CONCLUSÃO DE REFORMA” no caso do Programa REFORMA FÁCIL, até o limite total de R\$ 608.760,00 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta reais), onde altera cláusula.
VALOR ATÉ O LIMITE DE	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epografada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de julho de 2023.

  
LUIZ HENRIQUE FURLAN  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## HABITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 587/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. - Data: 13/07/2023 – Objeto: Fica alterada a cláusula 3.2. do Termo de Colaboração, que passa a constar da seguinte forma: "3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.12.02.16.4820008.2013.3.50.39 – DR.03.100.0071, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO." – Chamamento Público nº 09/21.**



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EVENTO

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba promoveu mais um evento presencial para os engenheiros e estudantes, ocorrido no dia 17 de outubro de 2023, na cidade de Indaiatuba, na sede da AEAI, Av. Eng. Fábio R. Barnabé, 1.799, Vila Sfeir.

O evento presencial contou com a Palestra Institucional da MÚTUA-SP, seguida da Palestra Presencial “Engenharias com Práticas ESG”, ministrada pelo engenheiro ambiental Mauro Mendes Filho, com carga horária de 03 horas.

O evento teve como objetivo a valorização e o aprimoramento dos profissionais e estudantes das engenharias, bem como capacitar os participantes na questão do ESG que resumidamente refere-se a um conjunto de boas práticas voltadas à construção de soluções voltadas à governança do meio ambiente e da sociedade, sendo também capaz de avaliar os impactos que uma organização impõe sobre esses fatores através da sua atuação de mercado.

No decorrer do evento, contamos com a participação do nosso grande patrocinador e parceiro, a MÚTUA-SP - Caixa de Assistência dos Profissionais dos CREAS, com a participação da funcionária Hosana dos Santos Moleiro que explanou sobre a série de vantagens que o profissional tem ao ser mutualista e convidou a todos os presentes para se associarem a MÚTUA-SP.

Ressaltando que todas essas iniciativas validadas pelo CREA/SP, órgão regulador e grande parceiro, fortalecem ainda mais a entidade e garantem que a AEAI - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, continue fazendo a diferença na região. O relatório completo do evento encontra-se, a seguir.

Indaiatuba, 20 de outubro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS  
 ARQUITETOS E  
 AGRONOMOS: 51282325000145

Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO  
 DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
 AGRONOMOS: 51282325000145  
 Dados: 2023.10.20 11:19:19 -03'00'

**ENG. CIVIL ALEXANDRE ROMÃO**

Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			

***Palestra Presencial***  
***"Engenharias com Práticas ESG"***

# Engenharias com Práticas ESG

**PALESTRA PRESENCIAL  
GRATUITA COM  
CERTIFICADO**

Abertura: Palestra Institucional da Mútua-SP

**17 de Outubro de 2023**

Terça-Feira às 19h00

Palestrante/Instrutor:  
**Mauro Mendes Filho**  
Engenheiro Ambiental e Pós Graduado em Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Local: Sede da AEAi
Doe 1 kg de alimento  
não perecível!

Av. Eng. Fábio R. Barnabé, 1799
(19) 3875-9522 (19) 97420-9886

Vila Sfeir - Indaiatuba/SP
DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:
(19) 3875-9522 (19) 97420-9886

**Clique no link e inscreva-se: <https://indaiatuba.portalsca.com.br>**

Realização:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE INDAIATUBA

Parcerias:

CONFEA CREA-SP mútua SP

***Relatório Geral de Prestação de Contas***

Página 1

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
	<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"		

**Nome do Evento:** Palestra Presencial "Engenharias com Práticas ESG".

**Data do Evento:** 17 de outubro de 2023.

**Horário do Evento:** 19h00 às 22h00.

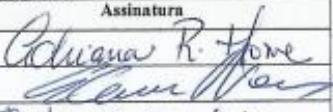
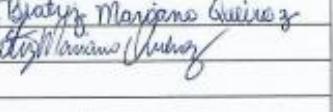
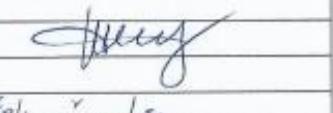
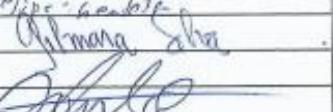
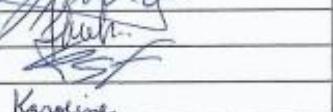
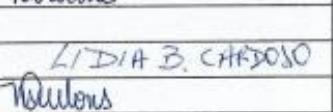
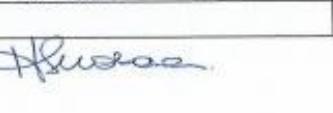
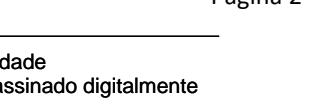
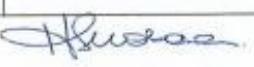
**Carga Horária:** 03 horas.

**Data/hora de divulgação:** 20 dias antecedentes.

**Total de Inscritos:** 29 inscritos.

**Participantes:** 20 profissionais/estudantes.

**Lista de Presença:**

LISTA DE PRESENÇA		
Nome do evento: PALESTRA PRESENCIAL: "Engenharias com práticas ESG"	Data: 17/10/2023	Local: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA
Nº	Nome	Assinatura
1	Adriana Roseira Horne	
2	alexandre novaes	
3	Beatriz Engel Barboza	
4	Beatriz Mariano Queiroz	
5	Caroline Perez dos Santos	
6	Deborah Marques da Silva	
7	Fábio Chagas Orsi	
8	Fagner Bessa	
9	Felipe Theodoro Polvere	
10	Gilmara Helena Porfirio da Silva	
11	IGOR RAMON FERRAZ DE OLIVEIRA	
12	José Renato Nazário David	
13	Juliana Tomásio Apolinário da Lu	
14	Karen Soares Fukuahara	
15	Karoline monaro	
16	Katia Piclum Versosa	
17	Lidia Barros Cardoso	
18	Mara Wons	
19	MARCOS ANTONIO PRIETO	
1	Thiago da Sante Maluio	
		



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			

**Lista de Presença**



20	Marcos Vinicius Soares Borges	
21	Maria Luiza Gevartosky	
22	Mariana Gomes Aun	
23	Mauro Mendes Filho	
24	Rodrigo Leonardo Lima	
25	Ronaldo Rinaldim	
26	SHEILA ARIANE LUQUE	
27	Gustavo Alexandre Tch. Pereira	
28	Alexandre Fonseca	
29	Wiz Carlos Fonseca	
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		

De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, eu concordo que a **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba** pode armazenar meus dados de contato para fins de comprovação de participação no evento. Autorizo, inclusive, o uso de minha imagem. Posso revogar este consentimento a qualquer momento através do e-mail [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com).



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> “Engenharias com Práticas ESG”			

### Fotografias (Evidências):



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> <b>"Engenharias com Práticas ESG"</b>			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> “Engenharias com Práticas ESG”			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> “Engenharias com Práticas ESG”			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> “Engenharias com Práticas ESG”			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			



	<b>Data do Evento:</b> 17/10/2023	<b>Versão:</b> 1.0	<b>Documento:</b> EVENTO2023-01
<b>Descrição da Palestra Presencial</b> "Engenharias com Práticas ESG"			

Modelo de certificado da palestra:





## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

### Declaração de Não alteração do Estatuto Social da AEAI

Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, inscrita no CNPJ nº 51.282.325/0001-45, situada a Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 1799 Vila Sfeir, Indaiatuba -SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente Eng. Civil Alexandre Romão, portador de RG nº 26.994.968-42, CPF nº 180.705.638-42, declara expressamente que não houve alteração no Estatuto da Entidade.

ASSOCIACAO DOS  
ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
AGRONOMOS:51282325000145

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E  
AGRONOMOS:51282325000145  
Dados: 2024.01.03 16:21:39 -03'00'

---

Eng. Civil Alexandre Romão – Presidente da AEAI  
CPF 180.705.638-42

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
http: [www.aeai.org.br](http://www.aeai.org.br) | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE INDAIATUBA**  
**CNPJ: 51.282.325/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:03:22 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **971F.4E01.4DD0.2130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	51.282.325/0001-45
Nome	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE INDAIATUBA
Período de apuração	01/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	23953151298 / eSocial 64696199 / Reinf CP 64696204 / Reinf RET

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 163,32	R\$ 163,32
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 470,65	R\$ 470,65
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 92,25	R\$ 92,25
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 20,50	R\$ 20,50
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 746,72</b>	<b>R\$ 746,72</b>

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ALEXANDRE MORAES ROMAO
CPF	180.705.638-42
Telefone	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	08/02/2024 10:07:26
Nº do recibo de entrega	0000050000204395121
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de Nipel.al.sp.gov.br/autenticidade 052.586.438-59	com o identificador 330036003700370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



*Palestra Presencial*  
**“PARECE MÁGICA, MAS É ENGENHARIA!”**

**PALESTRA PRESENCIAL**

# **PARECE MÁGICA, MAS É ENGENHARIA!**

Abertura: Palestra Institucional da Mutua-SP

**18 de Julho de 2023**

**Terça-Feira às 19h00**

**Local: Sede da AEAI**

**Av. Eng. Fábio R. Barnabé, 1799**

**Vila Sfeir - Indaiatuba/SP**

**Palestrante:**  
**Robson Volkcane**  
Engenheiro

**DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:**  
**(19) 3875-9522 (19) 97420-9886** 

**INSCRIÇÕES NO SITE:** <https://indaiatuba.portalsca.com.br>

**REALIZAÇÃO:**

 **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA**

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia **CREA-SP** Conselho Regional de Engenheiros e Agronomos de São Paulo **mutua** Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea 

**PARCERIAS:**

**Nome do Evento:** Palestra Presencial “Parece mágica, mas é Engenharia!”.

**Data do Evento:** 18 de julho de 2023.

**Horário do Evento:** 19h00 às 21h00.

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data/hora de divulgação:** 20 dias antecedentes.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PALESTRA PRESENCIAL

“PARECE MÁGICA, MAS  
É ENGENHARIA!”

**Data: 18 de Julho de 2023**

**Horário: 19h00**

**Local: Sede da AEAI Indaiatuba**

## PROGRAMAÇÃO

<b>PALESTRA PRESENCIAL GRATUITA</b>	
19h00	Abertura: Palavra do Presidente da Associação
19h10	Palestra Institucional da MÚTUA -SP
19h40	Palestra “Parece mágica, mas é Engenharia!”
21h00	Encerramento: Presidente da Associação

### REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E GEÓGRAFOS DE INDAIATUBA

### PARCERIAS:



### **Lista de Presença:**

**Total de Inscritos:** 37 profissionais/estudantes.

**Participantes:** 30 profissionais/estudantes.





AEAI

CONFEA CREA-SP motua BP OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

## Lista de Presença

Palestrante: Robson Pallazini

Palestra Presencial "Parece Mágica, mas é Engenharia!"

Polo: AEAIndaiatuba

Período: 18 de Julho de 2023 - Terça-feira - Horário: 19h00

Nome	CPF	Nº Reg Prof.	Título	E-mail	Celular	Assinatura
Alexandre Moraes Romão Filho	488.833.878-45		Outros Estudante	xandyromao48@gmail.com	(19)99866-0548	
Alexandre Romão	180.705.638-42	8080630771	Engenheiro(a) Civil	alexandre@romaoengenharia.com.br	(19)3825-0938	
Bruno Conceição Lima	003.706.842-30	11928	Engenheiro(a) Civil	brunoclima7@outlook.com	(69)99361-8650	
Carolina Poblete Umutla Hembec	441.844.638-94		Outros médico	carolinaphammbacher@gmail.com	(11)96231-7438	
Fábio Chagas Orsi	110.062.798-29		Outros Economista	contato.fabio.orsi@gmail.com	(19)99181-3733	
Felipe Theodoro Polvere	481.856.018-96	48185601895	Técnico Civil	felipe-polvere44@hotmail.com	(19)99326-0317	
Francisco Cortez	143.035.368-65		Tecnólogo Sistemas	francisco@cosystem.com.br	(15)99673-9747	
Igor Ramon Fernaz de Oliveira	373.026.388-98	5065719275	Engenheiro(a) Civil	ojetobas@yahoo.com.br	(19)99473-6622	
Isabella Bottini	473.557.938-95	5071081856	Engenheiro(a) Computação	isabella.bottini@gmail.com	(19)98197-4837	
João Átilio Soaravelli Junior	373.888.328-23	5070913012	Engenheiro(a) Civil	j.r.ips@gmail.com	(19)97412-0870	
Jorge Luiz Gonzaga	214.439.428-80	8069028849	Engenheiro(a) CIVIL	jorge.ingenhariacivil@hotmail.com	(11)97147-8405	
Josué Luiz Comba	030.893.298-00	0400487199	Engenheiro(a) Mecânico	comba@jdcnap.com.br	(11)98053-7448	

Assinatura do instrutor: \_\_\_\_\_

Páginas:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEAI

CONFEA CREA-SP mutua SP OBJETIVOS  
SUSTENTAVEL

## Lista de Presença

Palestrante: Robson Pallazini

Palestra Presencial "Parece Mágica, mas é Engenharia!"

Polo: AEAIndaiatuba

Período: 18 de Julho de 2023 - Terça-feira - Horário: 19h00

Karoline Monaro	370.858.548-80	2806388291	Engenheiro(a) 5062836001	ka_monaro@hotmail.com	(19)99287-8191	<i>Karoline Monaro</i>
Luis Gustavo de Oliveira Pereira	377.621.688-90	5071119441	Engenheiro(a) Civil	luis071989@hotmail.com	(19)98900-2442	<i>Luis Gustavo</i>
Marcia Donini de Almeida	167.251.518-17		Outros Civil	doninimarcia@hotmail.com	(19)98389-1000	<i>Marcia Donini</i>
Marcia Roméo	132.965.508-79		Outros Administradora	marcia@romaoengenharia.com.br	(19)97404-0445	<i>Marcia Roméo</i>
Marcos Antonio Prieto	260.855.628-31	5068952857	Engenheiro(a) Civil	marcosaprieto78@gmail.com	(19)97415-3880	<i>Marcos Antonio Prieto</i>
Matheus Floreventa Tschage	404.467.388-83	5070478568	Engenheiro(a) civil	mattschage@hotmail.com	(11)96231-7438	<i>Matheus Floreventa Tschage</i>
Murilo Japur Quintella	222.210.378-98	5061929709	Engenheiro(a) Civil	murilo@quintellaengenharia.com.br	(11)99221-3875	<i>Murilo Japur Quintella</i>
Raphael Tomasetti	214.395.998-23	A405871	Arquiteto(a) Urbanista	raphael@tomasetti.arq.br	(19)99904-6999	<i>Raphael Tomasetti</i>
Renato Bottini	991.525.418-00	0800828801	Engenheiro(a) Eletrônico	rb.idt@terra.com.br	(19)98185-2026	<i>Renato Bottini</i>
Rosimery Bergamini	333.620.318-03		Estudante de Jurídico	rosy@tomasetti.arq.br	(19)99231-8270	<i>Rosimery Bergamini</i>
Thaís Costa Camargo	275.439.578-41	A49661-1	Arquiteto(a) Civil e Urbanista	thaís.arqui@terra.com.br	(19)99735-4383	<i>Thaís Costa Camargo</i>
Wellington Soares de Almeida	892.165.988-91		Outros Urbanista	doninimarcia@hotmail.com	(19)98169-4200	<i>Wellington Soares de Almeida</i>

Assinatura do Instrutor: \_\_\_\_\_

Power by



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEAI

CONFEA CREA-SP mutua SP | OBJETIVOS  
DE SUSTENTABILIDADE SUSTENTAVEL

## Lista de Presença

Palestrante: Robson Pallaizini

Palestra Presencial "Parece Mágica, mas é Engenharia!"

Polo: AEA Indaiatuba

Período: 18 de Julho de 2023 - Terça-feira - Horário: 19h00

Mara Pestina 2738441839	outros	marauenos@gmail.com 91781578	
Vitor Oliveira	outros estudante	vitoroliveira7@gmail.com 11999393-6224	
CAIO ANTONIO DO AMARAL SAMPAIO 062.912.218-77	ENGR CIVIL	caio.sampaio@uol.com.br (19) 33800-1777	
Maria Guedes dos Santos 410.616.1926 83	Eng Civil	mariaguedesengenharia@gmail.com (19) 99886-1166	
Sibéria Rocco 29395773	outros	siberia01@gmail.com 11.9990	
Alessandra Freitas 3023913713	R.H	rh@pasiflex.com.br 15 992012061	
Jairo Cesar Ribeiro 30286017841 506195313	ENG. ELETRO. CIVIL	JULIOCRIBEIRO@gmail.com 11 967351175	
JOÃO BATISTA ZUCA 39422188-43 50619530	Eng. Agrônomo	sheila.zuca@yahoo.com.br 19 996885023	
LOURENÇO CORSI NETO 30647796805 5061917632	Eng. Civil	corsinetto@gmail.com 19.9.99153185	
Kleber de Jânio José 100055823 5060630720	Eng. Agrimensor	kleber.janio.jose@gmail.com 19 992096188	
VALDIR ZARDELON JR 087.810.92852 5060619149	ENG. CIVIL	eng.zardelon7@gmail.com 991573239	
Edson Ricci do Carmo 32623948-76 5069676118	Tecq. Quím	bt.carmo@hotmail.com 988315966	

Assinatura do Instrutor: \_\_\_\_\_

Power by



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AEAI

CONFEA CREA-SP mutua SP

OBJETIVOS  
DE DESenvolvimento  
SUSTENTÁVEL

## Lista de Presença

Palestra Presencial "Parece Mágica, mas é Engenharia!"

Polo: AEAI Indaiatuba

Período: 18 de Julho de 2023 - Terça-feira - Horário: 19h00

Palestrante: Robson Pallazini

*Robson F. P. S. 1258126487600095361 mutua*

*rfsempapel.al.sp.gov.br 18.993.71/065*

Assinatura do Instrutor: \_\_\_\_\_

Printed:



## Fotografias (Evidências):











**Modelo de certificado da palestra:**



# Profissional completo: características

Recrutadores avaliam preparo na área tecnológica, além da formação e outras habilidades

## DA REDAÇÃO

redacao@maisexpressao.com.br

**O** que diferencia um bom profissional? Talvez esta seja a grande dúvida que permeia o mercado de trabalho. Diante da alta demanda por inovação e tecnologia, empregadores dos setores produtivos têm buscado profissionais cada vez mais capacitados para a dinâmica de um mercado pungente, que se transforma a cada dia. Os pré-requisitos do momento vão além da formação acadêmica tradicional, adicionando ideais de protagonismo, inteligência emocional e metodologia ativa aos planos de carreira.

"Assim como nós buscamos propósito no que fazemos, as empresas também fazem isso", explica o gerente de Gestão de Pessoas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (Crea-SP), Eng. Mec. Ricardo Klein Schweder.

Responsável pelo departamento de Recursos Humanos, ele reconhece que, durante uma seleção, as exigências se transformam tanto quanto o mercado. O que recomenda para quem quer se destacar é o aprimoramento das *soft skills*, competências que fogem da técnica e dizem muito mais sobre o perfil comportamental de um indivíduo.

"Os cursos das áreas de engenharia são muito completos. Mas as questões mais amplas, como empatia e gestão pessoal, acabam sendo limitadas numa formação em exatas", diz. Para engenheiros, agrônomos, geocientistas e tecnólogos, as complexas fórmulas e cálculos rotineiros do dia a dia de trabalho podem criar um ambiente onde inovar pessoal e emocionalmente parece desafiador.

A sugestão para sair da zona de conforto é apostar em atividades extracurriculares. "Depois da primeira avaliação, que é objetiva, pois trata do currículo, o recrutador vai

olhar se você participa de alguma associação, se faz algum trabalho benéfico, se tem uma boa postura e conhece a proposta de trabalho para qual está se candidatando. Se esses pontos estiverem de encontro ao que a empresa procura, já é um destaque", detalha o engenheiro.

O Conselho, por meio da plataforma digital Crea-SP Capacita ([creasp.org.br/capacita](http://creasp.org.br/capacita)), oferece uma série de cursos em parceria com instituições de ensino para a formação ampliada, como comportamento organizacional, criatividade, liderança e mais.

As associações, por sua vez, têm a possibilidade de atuar ainda mais próximas aos profissionais por estarem inseridas no contexto local em que eles atuam, convidando-os para reuniões, palestras e ações que, além do aprendizado também geram troca de experiência e desenvolvimento do relacionamento interpessoal.



Soft skills, como comunicação, adaptabilidade e criatividade, são habilidades buscadas pelo mercado de trabalho

## Sobre a AEAI

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba (AEAI) completa neste ano 45 anos de atuação junto à sociedade de Indaiatuba e região, colaborando com o crescimento e desenvolvimento técnico e sustentável.

A entidade tem parcerias com o poder público local em projetos como o Moradia Econômica, Pró-Cidadão e Reforma Fácil, por meio dos quais famílias necessitadas têm atendimento e suporte técnico gratuitos. Estabelece ainda convênios e parcerias com o CREA e Mútua, o que a possibilita promover cursos, palestras, treinamentos e capacitação voltados ao profissional do Sistema CREA-SP.

Realização:



Apoio:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 05/02/2024 DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA

CNPJ: 51.282.325/0001-45

Ata número 144 (cento e quarenta e quatro) da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia cinco de fevereiro do ano de 2024, iniciada de forma presencial às 19:00h (primeira chamada) e 19:30h (segunda chamada) na sede da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, para a realização da eleição da Diretoria para o Biênio 2024/2026, conforme determina o seu estatuto, em seu capítulo VII – as eleições, artigos 40º e 41º. O presidente Eng. Civil Alexandre M. Romão abriu a assembleia, agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra para o engenheiro civil José Renato Nazário David, que deu início aos trabalhos. Foi constituído a comissão eleitoral, o(a) engenheiro civil José Renato Nazário David, foi convocado e nomeado para presidir os trabalhos de votação, sendo também nomeado e convocado para fazer parte da junta eleitoral, Luiz Roberto Steiner Fruet. O engenheiro civil José Renato Nazário David tomando a palavra, certificou que todos os requisitos necessários para a realização da assembleia foram tomados, tais como a divulgação da convocação em dois jornais da cidade, em tempo, em um jornal da cidade MAIS EXPRESSÃO em 12/01/2024 e 19/01/2024 a convocação por e-mails aos associados e a verificação da inscrição de chapas, em tempo hábil, tudo como está determinado no estatuto da AEAI, capítulo VII, artigos 40º e 41º. Constatou-se a inscrição de uma única chapa, qual ficou constituída: Presidente Eng. Civil Alexandre M. Romão e vice-presidente Igor Ramon Feraz de Oliveira. Apresentado a chapa, o engenheiro civil José Renato Nazário David passou a palavra ao candidato engenheiro civil Alexandre M. Romão, que fazendo uso da palavra agradeceu a presença de todos, agradeceu a toda diretoria pelos trabalhos realizados no mandato que se finda e apresentou seu programa de trabalho e sua nova diretoria, para o próximo biênio. Também o engenheiro civil Igor Ramon Feraz de Oliveira fez uso da palavra ressaltando a disposição de trabalho para o biênio. Terminando sua fala o engenheiro Alexandre Gomes, definiu por ser a votação, por aclamação pelos presentes. Por unanimidade foi aclamada vencedora a chapa constituída, ficando como presidente o engenheiro civil Alexandre M. Romão e vice-presidente o engenheiro civil Igor Ramon Feraz de Oliveira para o período que se inicia em 01 de março de 2024 e tem prazo de término 28 de fevereiro de 2026. Em seguida o engenheiro civil José Renato Nazário David, apresentou os nomes dos profissionais que farão parte dos conselhos consultivo e fiscal, e na primeira reunião da diretoria, será nomeado o presidente do conselho. Uma vez eleito, o presidente engenheiro civil Alexandre





## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



M. Romão e o vice-presidente engenheiro civil Igor Ramon Feraz de Oliveira, oficializaram a formação completa da chapa.

### Diretoria da AEAI. Gestão 2024/2026

#### Presidente

Eng. Civil Alexandre M. Romão

#### Vice-presidente

Eng. Igor Ramon Ferraz de Oliveira

#### 1º Tesoureiro

Eng. Civil Karoline Monaro

#### 2º Tesoureiro

Eng. Agrimensor Kleber de São José

#### 1º Secretário

Eng. Wesley Okumura Chenci

#### 2º Secretário

Eng. Marcos Antônio Prieto

### Departamentos

Diretor de Arquitetura: Arquiteta e Designer Thais Costa Camargo

Diretor Engenharia Civil/ Patrimônio: Eng. Civil Alexandre da Fonseca Novaes

Diretor Engenharia Elétrica: Eng. Eletricista Alexandre Gomes Ferreira

### Os conselhos consultivos e fiscal ficaram assim constituídos:

#### Conselheiros:

Engenheiro Civil: Luiz Roberto S. Fruet

Engenheiro Civil: José Renato Nazário David

Engenheira Civil: Ana Carolina de Lima Canova

Engenheiro Civil: José Geraldo Joly

Engenheiro Metalurgista: Marco Antônio Secco

Engenheiro Civil: Leandro Marcos Sacachetti

Arquiteto e Urbanista: Felipe Milezi





# Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



Às 21:00h, nada mais tendo a discutir, o presidente Eng. civil Alexandre M. Romão, agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a assembleia geral. Eu, engenheira civil Karoline Monaro, secretária lavrei esta ata. Esta ATA é cópia fiel do Livro de Atas nº 04 páginas 25 frente e verso.

Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2024

Karoline Monaro  
Engº. Karoline Monaro  
Secretaria da Assembleia

Eng. Civil José Renato Nazário David  
Conselheiro

Eng. Civil Alexandre Romão  
Presidente da AEAII



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras & Títulos de  
it, das Primaveras, 1050 - Loja 31 - Parque Mall - Jardim Porangaba - CEP: 04530-000  
Fone: (19) 1885-8833 - Fax: (19) 3885-8047 - Marca: 100 de 000 militantes

Reconheço por semelhança SEM VALOR a  
[3d/Gen 33] ALEXANDRE MURIAES ROMÃO  
F-34724-21-1000 FERNANDO NAZARIO NAVIO

Indaiatuba, 06 de Fevereiro de 2024  
R\$ 14,74-Em Test da verdade.  
PATRÍCIA CINTHIA DA CRUZ - ESCREVENTE

0401AA0139299 - VAL. SÓMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDAD  
QUALquier FRENTE DE PAGO SE CONSIDERA COMO INICIACION DE PULVERIZACION AUTENTICA DE PESO

**ER ERMANA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.**

Reconheço por semelhança **SEM VALOR** a firma de  
[3075SEN-1] ALEXANDRE RUMAS ROMAD  
[347529-21-1] JOSE FERNATO NAZARIO DAVID

Indaiatuba, 06 de Fevereiro de 2024  
R\$ 16,74-Em Teste da verdade  
PAUTA CÍPICO DA CRUZ - ESCREVENTE

0401AA0139299 - VAL. SÓMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDAD  
QUALquier FRENTE DE PAGO SE CONSIDERA COMO INICIACION DE PULVERIZACION AUTENTICA DE PESO

**ER ERMANA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

Autenticação documental em <http://sempaperi.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia

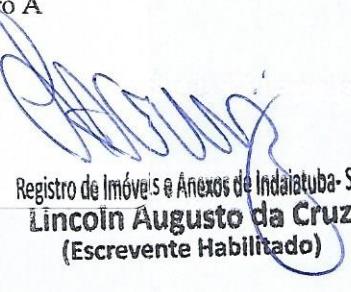
Apresentado e prenotado em **06/02/2024**, registrado hoje  
sob o n.**38.704** e arquivado no processo n. **233**. no Livro A  
**Indaiatuba, 29/02/2024**

OFICIAL 137,33 ESTADO 38,99 SEFAZ 26,70 SINOREG 7,22

JUSTICA 9,43 ISSQN 6,86 DIL/ECT 0,00 TOTAL 233,15

Selo: 1201704TICR000019471QN24V

Selos e taxas recolhidos por verba

  
Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba-SP  
**Lincoln Augusto da Cruz**  
(Escrevente Habilitado)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2024

### LISTA DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE 2024 A 2026 CONFORME ATA NÚMERO 144 DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE INDAIATUBA.

CNPJ: 51.282.325/0001-45

#### Engenheiro Civil: Presidente

Alexandre Romão

Endereço: Rua Ivan Roberto Canavezi, nº 239

Bairro: Jardim Regina

Cidade: Indaiatuba/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 29.994.968-42

CPF: 180.705.638-42

CREA: 5060630771

#### Engenheiro Civil: Vice-presidente

Igor Ramon Ferraz de Oliveira

Endereço: Rua Antonio Soster, nº 42

Bairro: Jd. Regina

Cidade: Indaiatuba/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 13714275

CPF: 37302638896

CREA: 5063719275

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



### Engenheira Civil: 1<sup>a</sup> Tesoureira

Karoline Monaro

Endereço: Rua Geraldo Caldeira, 160

Bairro: Colinas de Indaiatuba I

Cidade: Indaiatuba/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Engenheira Civil

RG: 477728285

CPF: 370.858.548-80

CREA: 5062835001

### Engenheiro Agrimensor: 2<sup>o</sup> Tesoureiro

Kleber de São José

Endereço: Rua Onze de Junho, nº 2958

Bairro: PQ. Boa Esperança

Cidade: Indaiatuba/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 276799173

CPF: 18070555823

CREA: 5060630720

### Engenheiro Civil: 1<sup>o</sup> Secretário

Wesley Okumura Chenci

Endereço: Rua Jurandir de Faria, 472

Bairro: Jardim do Sol

Cidade: Indaiatuba/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 291982992

CPF: 279.772.468-21

CREA: 5070806979

### Engenheiro Civil: 2<sup>o</sup> Secretário

Marcos Antônio Prieto

Endereço: Rua Deusdedith Godinho, nº 295

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522

<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



Bairro: Jardim Vale II  
Cidade: Indaiatuba/SP  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Engenheiro Civil  
RG: 27.327.992  
CPF: 260.655.628-31  
CREA: 5068952657

### Diretora de Arquitetura:

Arquiteta e Urbanista - Thais Costa Camargo  
Endereço: Rua Cristiano Seleguim, nº 420  
Bairro: Pq. Indaiá  
Cidade: Indaiatuba/SP  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Arquiteta  
RG: 23.752.776-5  
CPF: 275.439.578-41  
CAU: A49561-1

### Diretor Engenharia Civil/Patrimônio:

Eng. Civil – Alexandre da Fonseca Novaes  
Endereço: Rua das Andirobas, nº 44  
Bairro: Jardim Portal dos Ipês  
Cidade: Indaiatuba/SP  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Engenheiro Civil  
RG: 23931910  
CPF: 181.241.408-04  
CREA: 5069762099

### Diretor Engenharia Elétrica

Eng. Eletricista – Alexandre Gomes Ferreira  
Endereço: Rua Araguaia, 133  
Bairro: Vila Almeida  
Cidade: Indaiatuba  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: casado  
Profissão: Engenheiro Eletricista  
RG: 172022691  
CPF: 071.670.968-65

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba



Eng. Alexandre Romão  
Presidente da AEAI

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba  
R. das Primaveras, 1050 - Loja 31 - Parque Malhado - Jardim Pompéia - Cep 13345-020 - SP  
Fone: (19) 4885-8833 - Fax: (19) 3885-8842 - Mário Pires de Mesquita - Tabelião de Notas

Reconheço por semelhança **SEM VALOR** a firma de:  
[3d765e59]-ALEXANDRE MORAES ROMAO

Indaiatuba, 06 de Fevereiro de 2020  
R\$ 8,37 - Em Testemunha da verdade,  
PATRÍCIA COELHO DA CRUZ - ESCREVENTE

0401AA0570946 - VAL. SOMENTE O SCELLO DE AUTENTICIDADE

QUALQUER ENTRADA DE INFORMAÇÃO CONSIDERADA COM FALHA NO DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA

*Karoline Monaro*

Engª. Karoline Monaro  
1ª Tesoureira



Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 1799 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP | Fone: (19) 3875-9522  
<http://www.aeai.org.br> | E-mail: [contatos.aeai@gmail.com](mailto:contatos.aeai@gmail.com)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

## **PORTRARIA Nº 1587, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Preservação, e dá outras providências.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.628, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre tombamento de bens móveis, imóveis de valor cultural, reorganiza o Conselho Municipal de Preservação, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 7.673, de 08 de outubro de 2021, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.883/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Preservação, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei nº 7.628, de 12 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 7.673, de 08 de outubro de 2021, para o biênio outubro/2021 a outubro/2023, os seguintes membros:

#### **I - representantes do Poder Público, indicados pelos respectivos titulares das seguintes Pastas:**

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Juliano Rufini

Suplente: José Eduardo Rodrigues;

b) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia:

Titular: Victor Hugo Castilho;

Suplente: Claudio Leal Diogo;

c) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Titular: Mary Teruko Imanishi Hono;

Suplente: Juliana Martins dos Santos;



Este documento foi assinado digitalmente por NILSON ALCIDES GASPAR. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 3789-D270-7A85-769D.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

d) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Osni Wulf;

Suplente: Renato Cosmo Lopo;

e) Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação:

Titular: Lincoln Franco;

Suplente: Graziela Milani;

## **II - representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba – AEAI:**

Titular: Eng.º Alexandre Moraes Romão;

Suplente: Eng.º Igor Ramon Ferraz de Oliveira;

III - profissional de ensino superior com notório saber nas áreas de história, arquitetura, engenharia, urbanismo preservação de patrimônio e outras áreas relacionadas:

Titular: Eduardo Constantino Gomes;

Suplente: Rafael Martoni Barnabé;

IV - representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares: Sandro Lopes Coral;

Luiz Alberto Pereira;

Marco Antonio Secco.

**Art. 2º** - O Conselho contará com um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros, na forma do regimento interno, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 3º** - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à população.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de outubro de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por NILSON ALCIDES GASPAR. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 3789-D270-7A85-769D.